Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | R$ 2,00 | Ano 2012 - Nº 1.450 - 30 de março de 2012

Atos do Poder Legislativo

LEI N° 4.246, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC no valor de R$ 1.013.00,00 (HUM MILHÃO E TREZE MIL REAIS), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente (Lei n° 4.204, de 20 de dezembro de 2011), em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, no valor de R$ 1.013.000,00 (HUM MILHÃO E TREZE MIL REAIS).

Art. 2º O Crédito Especial de que trata a presente Lei visa criar, no orçamento da SEMEC, o programa e elementos de despesa, conforme a seguinte discriminação:

09001.27.811.0027.1378 -	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS EDUCACIONAIS – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
3.3.90.36-	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	901.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios – Outros (Não Relacionados à Educação/Saúde)		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	57.250,00
3.3.90.39-	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	54.750,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (Não Relacionados à Educação/Saúde)		

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do Crédito que trata o art. 1° desta Lei, será coberto com recurso proveniente das seguintes Fontes de Recursos: (0224, 3124), através da modalidade anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06001.04.121.0023.1227 -	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR/AGENDA 2015-PRODETUR NACIONAL		
4.4.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	301.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios – Outros (Não Relacionados à Educação/Saúde)		
4.4.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	12.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (Não Relacionados à Educação/Saúde)		
06001.04.121.0023.1263 -	ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES – PRODETUR NACIONAL		
4.4.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	300.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios – Outros (Não Relacionados à Educação/Saúde)		
4.4.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	30.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (Não Relacionados à Educação/Saúde)		
06001.04.121.0023.1267 -	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS APLICADAS AO SETOR DE TURISMO – PRODETUR NACIONAL		
3.1.90.01 -	Aposentadorias e Reformas	R$	20.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (Não Relacionados à Educação/Saúde)		
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	300.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios – Outros (Não Relacionados à Educação/Saúde)		
17001.15.451.0003.1134 -	GALERIAS PLUVIAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	50.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (Não Relacionados à Educação/Saúde)		

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e doze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

LEI N° 4.247, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, no valor de R$ 3.103.00,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E TRÊS MIL REAIS), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente (Lei n° 4.204, de 20 de dezembro de 2011), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, no valor de 3.103.000,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E TRÊS MIL REAIS).

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Agosto	*545,00*
Setembro	*545,00*
Outubro	*545,00*
Novembro	*545,00*
Dezembro	*545,00*
Janeiro	*622,00*
Fevereiro	*622,00*
Março	*622,00*

TAXA SELIC (%)

Agosto	*1,07*
Setembro	*0,94*
Outubro	*0,88*
Novembro	*0,86*
Dezembro	*0,91*
Janeiro	*0,89*
Fevereiro	*0,75*
Março	

TJLP (% ao ano)

Agosto	*6,00*
Setembro	*6,00*
Outubro	*6,00*
Novembro	*6,00*
Dezembro	*6,00*
Janeiro	*6,00*
Fevereiro	*6,00*
Março	*6,00*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Agosto	*0,6235*
Setembro	*0,7086*
Outubro	*0,6008*
Novembro	*0,5623*
Dezembro	*0,5648*
Janeiro	*0,5942*
Fevereiro	*0,5868*
Março	*0,5000*

TR (% - 1º dia do mês)

Agosto	*0,2076*
Setembro	*0,1003*
Outubro	*0,0620*
Novembro	*0,0645*
Dezembro	*0,0937*
Janeiro	*0,0864*
Fevereiro	*0,0000*
Março	*0,1068*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo 4
Administração Direta 17
Administração Indireta 28
Comissão de Licitação 32
Ineditoriais 39
Diário Oficial da Câmara 40

Art. 2º O Crédito Especial de que trata a presente Lei visa criar no orçamento da SEMPLAN, os programas e elementos de despesa, conforme a seguinte discriminação:

06004.13.392.0032.1026 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO DO BOI		
4.4.90.30 -	Material de Consumo	R$	419.520,00
4.4.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	118.680,00
(0191) -	Operações de Crédito Externas - Tesouro		
4.4.90.30 -	Material de Consumo	R$	36.480,00
4.4.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	10.320,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
06004.04.126.0032.1376 -	INFORMATIZAÇÃO DA PMT		
4.4.90.30 -	Material de Consumo	R$	1.120.560,00
(0191) -	Operações de Crédito Externas - Tesouro		
4.4.90.30 -	Material de Consumo	R$	97.440,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
06004.10.302.0032.1377 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	1.118.000,00
(0191) -	Operações de Crédito Externas - Tesouro		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	182.000,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		

Art. 3º O recurso necessários à abertura do Crédito que trata o art. 1° desta Lei, será coberto com recurso proveniente das seguintes Fontes de Recursos: (0191, 1191), através da modalidade anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06004.04.123.0032.1007 -	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TRIBUTÁRIO		
4.4.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	2.545.200,00
(0191) -	Operações de Crédito Externas - Tesouro		
4.4.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	226.240,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
06004.15.451.0032.1029 -	MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	231.560,00
(0191) -	Operações de Crédito Externas - Tesouro		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e doze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

LEI N° 4.248, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE BRASIL IV - ASMOPB.(*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE BRASIL IV - ASMOPB, com sede Provisória na Rua Dezoito, n° 40, Quadra V-09, Lote – 18, Bairro Parque Brasil IV, Teresina-Piauí, e inscrita no CNPJ sob n° 09.290.439/0001-70.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e doze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

* Lei de autoria do Vereador Valdemir Virgino (em cumprimento à Lei n° 4.221/2012)

LEI N° 4.249, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MUSART DE TERESINA – IMT.(*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública O INSTITUTO MUSART DE TERESINA - IMT, com sede e foro na Rua Lucrécio Dantas Avelino, n° 214, Zona Norte, Bairro Água Mineral, Teresina-

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Teresina

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

JOSÉ MARIA VIEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Comunicação Social

JOSÉ FORTES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

HUMBERTO MARIANO LOBÃO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ALEXANDRE MAGALHÃES PINHEIRO
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

ERINALDA FEITOSA PEREIRA
Secretário Municipal da Juventude

DEOCLECIANO GUEDES FERREIRA
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

LUIZ AYRTON SANTOS JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

ANTONIO JOSÉ DE MORAIS AGUIAR
Presidente da Fundação Wall Ferraz

PATRICK ZVEITER SILVEIRA
Presidente da PRODATER

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES QUEIROZ
Presidente da ETURB

CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO
Presidente do IPMT

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA
Superintendente de Desenvolvimento Rural

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Centro-Norte

JANAINNA PINTO MARQUES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

MARCÍLIO BONA ANDRADE
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Sudeste

MARIA ALZENIR Porto da Costa
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2012 - Nº 1.450 - 30 de março de 2012

José Fortes
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 40 PÁGINAS

Piauí, e inscrita no CNPJ sob n° 10.853.956/0001-90.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e doze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

*Lei de autoria do Vereador Valdemir Virgino (em cumprimento à Lei n° 4.221/2012).

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.250, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da atividade do Fiscal e Vigilante Sanitário, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, concede a Gratificação de Fiscalização e Vigilância Sanitária - GFS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A atividade de Fiscalização e Vigilância Sanitária é regulamentada pela presente Lei, sendo livre a atuação do fiscal em toda área territorial do Município de Teresina.

Art. 2º O exercício da função de Fiscalização e Vigilância Sanitária será exercido, exclusivamente, por servidor efetivo ou estabilizado, pertencente aos grupos funcional Médio ou Superior, do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde - FMS, lotado na Gerência de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. O Fiscal será designado para o exercício da função mediante ato específico (Portaria) da Presidência da Fundação Municipal de Saúde, conferindo-lhe as prerrogativas, os direitos e os deveres para o regular exercício da função.

Art. 3º O serviço de Fiscalização e Vigilância Sanitária corresponde ao conjunto de ações destinadas a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens da prestação de serviços de interesse da saúde, incluindo-se todas as etapas e processos de controle.

Art. 4º Nos termos desta Lei, fica assegurada a permanência e o desempenho das competências na área de Fiscalização e Vigilância Sanitária dos servidores efetivos e estabilizados que atualmente compõem as equipes de Fiscalização e Vigilância Sanitária, desde que investidos no encargo da responsabilidade de fiscalização, com competência para fazer cumprir as leis e os regulamentos sanitários, expedir termos e autos de infrações.

Art. 5º Fica instituída a Gratificação de Fiscalização e Vigilância Sanitária - GFS, devida, exclusivamente, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou estabilizado da Fundação Municipal de Saúde - FMS, em conformidade com o estabelecido nesta Lei, nos seguintes valores:

I – paras os servidores do Grupo Funcional Superior, o valor será de R$ 300,00 (trezentos reais);

II – para os servidores do Grupo Funcional Médio, o valor será de R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1° A gratificação a que se refere o *caput*, do art. 5°, desta Lei, será devida somente ao servidor da Fundação Municipal de Saúde - FMS, no efetivo exercício da função de Fiscal e Vigilância Sanitária, no âmbito do Poder Executivo do Município.

§ 2º A percepção da Gratificação de Fiscalização e Vigilância Sanitária dar-se-á sem prejuízo do recebimento de outras vantagens que o servidor tiver direito, incluindo-se aquelas constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com suas posteriores alterações.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal e suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e doze.

Paulo César Vilarinho Soares
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.251, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Risco de Vida aos Agentes de Fiscalização de Operador de Campo, da Superintendência Municipal de Transportes e Transito – STRANS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Gratificação de Risco de Vida devida aos Agentes de Fiscalização de Operação de Campo, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor, designado para o exercício da função, mediante Portaria do Superintendente da STRANS.

§ 1º Só terá direito à referida Gratificação de Risco de Vida o servidor que, efetivamente, estiver em campo, na forma definida pela STRANS.

§ 2º O servidor exonerado da função, cedido ou à disposição de outro órgão, perderá o direito à gratificação de que trata este artigo.

Art. 2º A percepção da Gratificação de Risco de Vida dar-se-á sem prejuízo do recebimento de outras vantagens que o servidor tiver direito, incluindo-se aquelas constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com suas posteriores alterações.

Art. 3° Os serviços desenvolvidos pelos Agentes de Fiscalização de Operação de Campo estão descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e doze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CAMPO

I - Executar a fiscalização de transporte público;

II - Sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e pedestres;

III - Executar serviços na área de sinalização viária;

IV - Acompanhar o cumprimento das ordens de serviços em todas as linhas do sistema de transporte público;

V - Autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões, condições de segurança, lotação e documentação do veículo e do condutor;

VI - Fiscalização de moto-táxi, transporte escolar, ônibus;

VII - Fiscalização de estacionamento público e privado;

VIII - Administrar conflitos entre permissionário e usuário de

transporte público;

IX - Emitir parecer técnico administrativo com relação aos processos de recursos e multas;

X - Controlar horários e itinerários dos veículos de transportes público;

XI - Coibir o transporte irregular de passageiros;

XII - Atuar em colaboração com órgãos estadual e federal, mediante solicitação;

XIII - Atender a população em eventos danosos à Defesa Civil;

XIV - Realizar operações de combate aos delitos de transito em geral;

XV - Retirar de circulação veículos com tempo de uso ultrapassado;

XVI - Interagir em situações emergenciais;

XVII - Apreender veículos utilizados no sistema de transportes público que estiverem operando de forma irregular;

XVIII - Participar de blitz com apoio do CIPTRAN na fiscalização do trânsito;

XIX - Executar outras atividades inerentes ao Agente de Fiscalização de Operador de Campo.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.946 DE 16 DE MARÇO DE 2012

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.914.509,60 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.205 de 21 de dezembro de 2011 e 4.204 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 1.914.509,60 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

11001.15.451.0030.1064 -	REVITALIZAR PÓLO DE SAÚDE		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	65.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
19001.15.452.0029.1171-	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	690.000,00
(0244) -	Recursos Vinculados ao Trânsito		
22002.10.305.0011.2132 -	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS EMERGENTES		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	700.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
22002.10.305.0011.2133 -	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA LEISHMANIOSE VISCERAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	220.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
22013.10.122.0040.2202 -	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE		
3.3.50.41 -	Contribuições	R$	50.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
23001.13.392.0040.2170 -	ADMINISTRAÇÃO DA FCMC		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	189.509,60
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

11001.23.695.0023.1229 -	SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURISTICAS/ BANCO DE DADOS – PRODETUR NACIONAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	25.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
11001.23.695.0023.1230 -	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOCIONAL - PRODETUR NACIONAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	30.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
11001.23.695.0023.1231 -	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES TURÍSTICOS - PRODETUR NACIONAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
19001.15.452.0029.1171 -	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	690.000,00
(0244) -	Recursos Vinculados ao Trânsito		
22002.10.302.0010.2123 -	ATENDIMENTO A DEMANDA DO SUS		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	220.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
22002.10.302.0010.2126 -	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	700.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
22013.10.302.0010.2203 -	ATENDIMENTO A DEMANDA DO SUS - SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	50.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
23001.13.392.0018.1224 -	CARNAVAL 2012		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.193,60
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
23001.13.392.0040.2170 -	ADMINISTRAÇÃO DA FCMC		
3.3.90.37 -	Locação de Mão-de-Obra	R$	184.316,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 16 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 11.955 DE 22 DE MARÇO DE 2012

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 3.284.800,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.205 de 21 de dezembro de 2011 e 4.204 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 3.284.800,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

06001.04.121.0036.2017 -	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO		
4.4.90.61 -	Aquisição de Imóveis	R$	200.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
13001.04.122.0040.2062 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMJUV		
3.3.50.43 -	Subvenções Sociais	R$	7.800,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
18001.04.122.0040.2109 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDR		
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
19001.15.452.0029.1171 -	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	2.887.000,00
(0244) -	Recursos Vinculados ao Trânsito		
19001.04.122.0040.2112 -	ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA STRANS		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	140.000,00
(0244) -	Recursos Vinculados ao Trânsito		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06004.16.482.0032.1036 -	AQUISIÇÃO DE TERRENOS		
4.5.90.61-	Aquisição de Imóveis	R$	200.000,00
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
11001.23.695.0040.2033 -	GESTÃO DO TURISMO		
3.3.90.31 -	Premiações Culturais, Art., Cient., Desportiva e Outras	R$	7.800,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
18001.20.601.0019.1150 -	HORTAS COMUNITÁRIAS		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	15.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
18001.20.601.0019.1152 -	UNIDADES DE BENEFICIAMENTO AGRÍCOLA		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
18001.26.782.0019.1288 -	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
19001.15.452.0029.1169 -	IMPLANTAÇÃO/ MANUT./ RECUPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	3.027.000,00
(0244) -	Recursos Vinculados ao Trânsito		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 22 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES

Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 11.956, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 305/2012-GS/SEMTCAS, resolve

NOMEAR

POLLYANNA DE MELO SOUSA para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
Paulo César Vilarinho Soares
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 11.959 DE 26 DE MARÇO DE 2012

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 10.948.759,86 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.205 de 21 de dezembro de 2011 e 4.204 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 10.948.759,86 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas

07001.04.122.0040.2021-	AÇÕES DE MANUTENÇÃO SETORIAL DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL		
3.3.90.37 -	Locação de Mão de Obra	R$	22.396,92
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
09001.12.365.0006.1123 -	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA DE CMEIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	1.170.000,00
(0215) -	Transferência de Recursos do fundo Nacional do Desenv. da Educação -FNDE		
09001.12.361.0007.1124 -	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	6.000.000,00
(0215) -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação -FNDE		
09002.12.361.0008.2090 -	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R$	200.000,00
(0218) -	Transferência do FUNDEB - 60% Magistério		
18001.15.451.0019.1144 -	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	50.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
18001.17.511.0019.1147 -	ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	3.411.862,94
(0224)-	Transferências de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde		
18001.15.452.0045.5059 -	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - OP		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	2.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
18001.20.601.0045.5064 -	CONST. DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTO AGRÍCOLA- OP		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	1.500,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	31.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
22002.10.303.0011.2129 -	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE DST/AIDS		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	60.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de superávit financeiro na fonte 0215-Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE (7.170.000,00) e de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

09002.12.361.0008.2090 -	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	200.000,00
(0219) -	Transferência do FUNDEB - 40% Outras Despesas		
11001.11.334.0021.1060 -	APOIO AO MICRO E PEQUENO PRODUTOR		
3.3.90.41 -	Contribuições	R$	22.396,92
(0100)-	Recursos Ordinários- Tesouro		
15001.15.451.0003.1095 -	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA CIDADANIA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	1.000.000,00
(0224)-	Transferências de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde		
16001.16.482.0002.1100 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	1.000.000,00
(0224)-	Transferências de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde		
17001.15.451.0003.1134 -	GALERIAS PLUVIAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	1.411.862,94
(0224)-	Transferências de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde		
18001.15.451.0019.1314 -	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	50.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
18001.15.451.0045.5054 -	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO - OP		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	2.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
18001.20.601.0045.5064 -	CONST. DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTO AGRÍCOLA- OP		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	32.500,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
22002.10.302.0010.2126 -	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	60.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO N° 11.960, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008), e no Decreto nº 11.884, de 29.02.2012, resolve

DESIGNAR

WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA – para responder pelo cargo de Superintendente em exercício, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU-SUL, no período de 12.03.2012 a 09.04.2012, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, tendo este Decreto efeitos a partir de 12.03.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.961 DE 26 DE MARÇO DE 2012

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 398.300,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.205 de 21 de dezembro de 2011 e 4.204 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 398.300,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

04002.03.091.0040.2197-	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P.Civil	R$	11.300,00
(0105) -	Fundo de Honorário		
12002.08.244.0013.1076 -	CONSTRUÇÃO/EQUIPAGEM E REFORMA DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PSE		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	70.000,00
(0229) -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
12002.08.243.0013.2057 -	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PETI		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	150.000,00
(0229) -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
12003.08.243.0040.2061 -	GESTÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.20.93 -	Indenizações e Restituições	R$	47.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios – Outros (Não Relacionados à Educação/Saúde)		
19001.15.452.0029.1167 -	FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	60.000,00
(0244) -	Recursos Vinculados ao Trânsito		
19001.04.122.0040.2112 -	ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA STRANS		
3.3.90.14 -	Diárias -Civil	R$	20.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
24001.11.334.0040.2150 -	ADMINISTRAÇÃO DA FWF		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	40.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04002.03.091.0040.2197-	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS		
3.3.90.14 -	Diárias -Civil	R$	4.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.33-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.300,00
(0105) -	Fundo de Honorário		
12002.08.244.0013.1076 -	CONSTRUÇÃO/EQUIPAGEM E REFORMA DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PSE		
4.4.90.52-	Equipamentos e Material Permanente	R$	70.000,00
(0229) -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
12002.08.243.0013.2057 -	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PETI		
3.3.50.41 -	Contribuições	R$	150.000,00
(0229) -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
12003.08.243.0040.2061 -	GESTÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30-	Material de Consumo	R$	7.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	40.000,00
(0224) -	Transferências de Convênios – Outros (Não Relacionados à Educação/Saúde)		
19001.15.131.0029.1166 -	CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.31 -	Premiações. Cult., Art., Cient., Despesas e Outras	R$	10.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros –P. Física	R$	10.000,00
(0244) -	Recursos Vinculados ao Trânsito		
19001.15.452.0029.1170 -	ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE TRAFÉGO		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	30.000,00
(0244) -	Recursos Vinculados ao Trânsito		
19001.04.122.0040.2112 -	ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA STRANS		
3.3.90.41 -	Contribuições	R$	20.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
24001.11.334.0040.2150 -	ADMINISTRAÇÃO DA FWF		
3.3.90.37 -	Locação de Mão – de - Obra	R$	40.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 11.962, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Concede incentivos fiscais ao estabelecimento da Empresa R. ROCHA PORTELA & CIA LTDA (Real Palace Hotel), na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997;

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 2.528, de 23.05.1997, pela Lei 3.061, de 28.12.2001; pela Lei nº 3.112, de 01.08.2002; pela Lei nº 3.827, de 23.12.2008; pela Lei nº 3.865, de 14.05.2009, e pela Lei nº 4.058, de 08.11.2010;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 093.0872/2010, de 11.11.2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC; de Parecer Técnico da Comissão Especial de Assessoramento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, constantes às fls. 45/47 do referido processo, datado de 24 de maio de 2011; e

CONSIDERANDO, ainda, o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE, em reunião realizada no dia 31.05.2011, conforme cópia anexa da Ata respectiva;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos ao estabelecimento de R. ROCHA PORTELA & CIA LTDA (Real Palace Hotel), inscrito no CNPJ sob o nº 07.454.390/0001-19, inscrição estadual n° 19.301.288-0 e inscrição municipal nº 0025267-MER, com endereço na Rua Areolino de Abreu, nº 1.217, bairro Centro, nesta Cidade de Teresina, Estado do Piauí, os incentivos fiscais do município, nos termos do art. 5º, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, na forma dos seguintes tributos:

a) Taxa de Publicidade;

b) Taxa de Licença para Funcionamento e Localização do Empreendimento;

c) Taxa de Serviço de Renovação e Alinhamento do Imóvel Objeto;

d) Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

e) Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

f) Imposto sobre Serviços – ISS.

§ 1º Os incentivos de que tratam o *caput* deste artigo terão o prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município – DOM.

§ 2º A isenção prevista no item "a" do *caput* deste artigo compreende a veiculação publicitária que busque promover, na origem, os serviços e a empresa prestadora.

Art. 2º Nos termos da Lei nº 3.865, de 14 de maio de 2009, a empresa deverá preencher o seu quadro funcional com, no mínimo, 2 % (dois por cento) de profissionais na faixa etária de 22 (vinte e dois) anos de idade, desde que estejam qualificados para a função.

Parágrafo único. Os profissionais contratados sob a égide da referida Lei deverão residir no município de Teresina, devendo ficar comprovada essa condição.

Art. 3º Não havendo comprovação do disposto no art. 2º, deste Decreto, a empresa perderá os incentivos concedidos pela Lei nº 2.528/1997.

Art. 4º A empresa beneficiada deverá manter os registros fiscais e contábeis atualizados de modo a viabilizar o acompanhamento econômico-financeiro do empreendimento, bem como do volume dos tributos dispensados, além das demais obrigações estatuídas no art. 7º, da Lei nº 2.528/1997.

Art. 5º A inobservância do disposto no art. 4º, deste Decreto, caracteriza a utilização indevida dos incentivos fiscais, hipótese em que os tributos serão exigidos integralmente, atualizados monetariamente com os acréscimos legais pertinentes de acordo com a legislação tributária vigente, além da perda do incentivo.

Art. 6º A autorização objeto deste Decreto não gera direito adquirido, podendo ser revista e o incentivo revogado de ofício, nos termos dos arts. 18 e 19, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, quando comprovado que o contribuinte:

I – incorreu em infração dolosa, com simulação, fraude ou conluio, respondendo, inclusive, os responsáveis, criminalmente, na forma da lei;

II – beneficiou-se indevidamente de incentivo fiscal, hipótese em que os tributos tornam-se devidos nos termos dos artigos anteriores.

Art. 7º Excluindo-se os tributos objeto deste Decreto, aplicam-se ao beneficiário do incentivo fiscal as demais normas tributárias vigentes.

Art. 8º A empresa beneficiária dos incentivos fiscais objeto deste Decreto deverá exibir, na frente do estabelecimento, nos termos da Lei nº 2.528/1997, placa alusiva ao incentivo medindo no mínimo 1m² (um metro quadrado), com a seguinte inscrição: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA PARTICIPA DESTE EMPREENDIMENTO COM OS INCENTIVOS FISCAIS DA LEI Nº 2.528/1997."

Art. 9º A concessão de qualquer incentivo, inclusive os previstos no art. 9º, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, deverá ser precedida de ampla avaliação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
ALEXANDRE MAGALHÃES PINHEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO Nº 11.963, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Revoga o Decreto n.º 10.924, de 20 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que prescrevem os incisos XXV e XXXI do art. 71, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 6.766/79, art. 20 da Lei nº 3.561/06 e a CF/88, bem como tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 047-06746/2009, n.º 047-01327/2011 e n.º 047-01563, bem como:

CONSIDERANDO que não houve acordo entre a parte expropriada e o Município de Teresina quanto ao valor da avaliação do imóvel, para fins de indenização;

CONSIDERANDO que não existe previsão na Lei Orçamentária Municipal para o ano de 2012 que possibilite o prosseguimento do processo expropriatório;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 10.924, de 20 de dezembro de 2010, que declara de utilidade pública, para fins de expropriação do domínio útil, um terreno foreiro municipal situado no 1º quarteirão urbano, série norte da Rua Tiradentes, zona norte da cidade, medindo de testada 10,40 metros; lado direito mede 28,00 metros, seguindo de 22,00 metros com mais de 12,50 metros, limitando-se com João Barreiros de Macedo; lado esquerdo mede 60,00 metros, limitando-se com um terreno apossado por Maria de Lourdes Saraiva Lima; e pela linha de fundos mede 18,50 metros, limitando-se com um terreno de Luzia Ferreira e Francisco Mendes, registrado no 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis – 2ª Circunscrição, desta Capital, sob o n.º 2.635, no Livro 4-A, às fls. 299/300, de propriedade de Antônia das Chagas Lemos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, 27.03.2012

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 11.965, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; resolve

EXONERAR,

a pedido, PAULO TARSO SIMÕES BRIZOLLA do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU/SUDESTE, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
Paulo césar vilarinho soares
Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Superintendente da SDU-SUDESTE

DECRETO Nº 11.966, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; resolve

NOMEAR

FRANCELY MIRANDA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU/SUDESTE, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
Paulo césar vilarinho soares
Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Superintendente da SDU-SUDESTE

DECRETO Nº 11.967, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício GS 045/2012 – SEMJUV, resolve

DESIGNAR

ISRAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA para responder pelo cargo de Gerente Executivo da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV – sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa – enquanto durar a licença maternidade da titular do cargo Vera Marília da Mata Veloso de Souza, no período de 20.04.2012 a 20.10.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
ERINALDA FEITOSA PEREIRA
Secretária Municipal da Juventude

DECRETO Nº 11.979, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 189/2012 GAB-SDR, resolve

EXONERAR

FRANCISCO DILSON ALVES VIANA do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
Paulo César Vilarinho Soares
Secretário Municipal de Governo
sérgio luiz de oliveira vilela
Superintendente de Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº 11.980, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Comple-

mentar nº 3.835, de 24.12.2008; resolve

EXONERAR

LOURIVAL JOSÉ DA SILVA do cargo de Assistente Técnico do Prefeito, Símbolo Especial, do Gabinete do Prefeito, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.981, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; resolve

NOMEAR

GLAUCIA KEILA LOPES SOUSA para exercer o cargo de Assistente Técnico do Prefeito, Símbolo Especial, do Gabinete do Prefeito, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 11.982, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, X da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no art. 2º, inciso V, da Lei 4.132/62, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 047-00094/2011;

DECRETA:

Art. 1° Ficam declaradas de interesse social, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, pela via administrativa ou judicial, as duas áreas a seguir descritas, conforme memoriais descritivos e *croquis* constantes às fls. 70/72 dos autos do Processo Administrativo n° 047-00094/2011:

"ÁREA 1 – FRENTE: 23,90m (vinte e três vírgula noventa metros), testada para a série sul da Rua Henriqueta Teixeira, distando-se 22,60 metros da série nascente da Rua Angélica (não oficial); FUNDO: 28,00m (vinte e oito metros), limitantes com DESCONHECIDO; F. DIREITO: 30,00m (trinta metros), limitantes com a série poente de uma rua projetada; F. ESQUERDO: 30,00m (trinta metros), limitantes com DESCONHECIDO, perfazendo uma área total de 688,90m² (seiscentos e oitenta e oito vírgula noventa metros quadrados), a ser desmembrada de uma gleba de terras localizada na Quadra 53, situada no Parque Pioneiro, Data Porto Alegre deste Município, registrada Cartório do 2° Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, sob o n° R-1-34.054, Livro de Registro Geral n° 02, ficha 01, em nome de MILTON MARTINS SOARES."

"ÁREA 2 – FRENTE: 33,50m (trinta e três vírgula cinquenta metros), testada para a série sul da Rua Henriqueta Teixeira, distando-se 0,00 metros da série poente de uma rua projetada; FUNDO: 33,30m (trinta e três vírgula trinta metros), limitantes com DESCONHECIDO; F. DIREITO: 30,00m (trinta metros), limitantes com a série poente de uma rua projetada; F. ESQUERDO: 30,00m (trinta metros), limitantes com DESCONHECIDO, perfazendo uma área total de 898,70m² (oitocentos de noventa e oito vírgula setenta metros quadrados), a ser desmembrada de uma gleba de terras da Quadra 53, situada no Parque Pioneiro, Data Porto Alegre deste Município, registrada Cartório do 2° Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, sob o n° R-1-34.054, Livro de Registro Geral n° 02, ficha 01, em nome de MILTON MARTINS SOARES."

Art.2º O imóvel em tela, objeto da presente declaração de interesse social, destina-se ao assentamento de famílias residindo em moradias precárias e em área inadequada para habitação, na zona sul de Teresina.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, em 29.03.2012

ELMANO FERRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 11.983, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina,

D E C R E T A:

Artigo único. Fica facultado, aos servidores das Repartições Públicas Municipais, o registro de frequência no dia 5 de abril de 2012 (QUINTA-FEIRA SANTA), ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.984, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 366/2012-GS/SEMTCAS, resolve

EXONERAR

os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ROBERTA GIORDANA DE ARAÚJO MELO	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria A	Especial
NILDENE RAMOS RODRIGUES CAVALCANTE	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria A	Especial
PATRÍCIA SARAIVA TORRES	Gerente de Centro de Referência	Especial
IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA	Gerente Executivo	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
Paulo César Vilarinho Soares
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 11.985, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 366/2012-GS/SEMTCAS, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ROBERTA GIORDANA DE ARAÚJO MELO	Gerente Executivo	Especial
PATRÍCIA SARAIVA TORRES	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria A	Especial
NILDENE RAMOS RODRIGUES CAVALCANTE	Gerente de Centro de Referência	Especial
EFIGÊNIA LIMA MARQUES LIRA	Gerente de Centro de Referência	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 11.986, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR,

a pedido, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.987, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA para exercer o cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.988, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR,

a pedido, CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO do cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.989, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.990, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei nº 2.586, de 1º de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR,

a pedido, ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES AGUIAR do cargo de Presidente da Fundação Wall Ferraz, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.991, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve

EXONERAR,

a pedido, SCHEYVAN XAVIER LIMA do cargo de Superintendente Executivo da Fundação Wall Ferraz – FWF, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.992, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei nº 2.586, de 1º de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Presidente da Fundação Wall Ferraz, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.993, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve

NOMEAR

FRANCISCO JOSÉ PORTELA MACHADO para exercer o cargo de Superintendente Executivo da Fundação Wall Ferraz – FWF, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.994, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR,

a pedido, INÁCIO HENRIQUE CARVALHO do cargo de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, Símbolo Especial, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.995, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Prorroga, até o dia 31 de dezembro de 2012, o funcionamento, com os seus atuais membros, de Grupos Especiais, Comissões Especiais, Equipe Técnica Especial, Coordenação Executiva e Coordenação do SAMU, no âmbito da Prefeitura Municipal de Teresina, cujos prazos de vigência expiram em 31 de março de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o prazo de funcionamento de Grupos Especiais, Comissões Especiais, Equipe Técnica Especial, Coordenação Executiva e Coordenação do SAMU, desta Prefeitura Municipal, expira em 31.03.2012, necessitando da prorrogação, com os membros que atualmente os compõem,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31.12.2012, o funcionamento, com os seus atuais membros, de Grupos Especiais, Comissões Especiais, Equipe Técnica Especial, Coordenação Executiva e Coordenação do SAMU, no âmbito da Prefeitura Municipal de Teresina, cujos prazos de vigência expiram em 31.03.2012, em consonância com os instrumentos legais que os instituíram.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.996, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR,

a pedido, HUMBERTO MARIANO LOBÃO CASTELO BRANCO do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.997, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

ROBERTO MATOS VELOSO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.998, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR,

a pedido, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.999, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR,

a pedido, CHRISTIANE MACHADO LIMA do cargo de Superintendente Executivo da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.000, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

CHRISTIANE MACHADO LIMA para exercer o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.001, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na legislação vigente, Decreto nº 6.374/2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 9.841/2010, no Decreto nº 10.468/2010, no Decreto nº 10.489/2010, no Decreto nº 10.507/2010, no Decreto nº 11.321/2011, resolve

EXONERAR,

a pedido, THIAGO MARQUES DOS SANTOS, do cargo de membro (*Técnico de Nível Médio II*), da Equipe Técnica Especial de acompanhamento da adequação viária da Ponte Petrônio Portella (Primavera) e da Ponte Juscelino Kubitschek (Frei Serafim), e da finalização das obras, prestação de contas e guarda da documentação da Ponte Estaiada Mestre João Isidoro França, subordinada à Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-Centro/Norte, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente da SDU-Centro/Norte

DECRETO Nº 12.002, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na legislação vigente, Decreto nº 6.374/2005 (com atualizações posteriores), no Decreto nº 9.841/2010, no Decreto nº 10.468/2010, no Decreto nº 10.489/2010, no Decreto nº 10.507/2010, no Decreto nº 11.321/2011, resolve

NOMEAR

JONHNOT MARQUES DOS SANTOS para exercer o cargo de membro (*Técnico de Nível Médio II*), da Equipe Técnica Especial de acompanhamento da adequação viária da Ponte Petrônio Portella (Primavera) e da Ponte Juscelino Kubitschek (Frei Serafim), e da finalização das obras, prestação de contas e guarda da documentação da Ponte Estaiada Mestre João Isidoro França, subordinada à Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-Centro/Norte, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente da SDU-Centro/Norte

DECRETO Nº 12.003, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR

JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, Símbolo Especial, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.004, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

JOÃO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, Símbolo Especial, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.005, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR,

a pedido, DEUSDETH NUNES DOS SANTOS do cargo de Diretor da Rádio FM Cultura de Teresina, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
CRISTIANE SEKEFF BUDARUICHE DA SILVA
Secretária Municipal de Comunicação Social, em exercício

DECRETO Nº 12.006, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

MAURO CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor da Rádio FM Cultura de Teresina, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
CRISTIANE SEKEFF BUDARUICHE DA SILVA
Secretária Municipal de Comunicação Social, em exercício

DECRETO Nº 12.007, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 305/2012-GS/SEMTCAS, resolve

EXONERAR

ERINELDE AZEVEDO NUNES do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 12.008, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 305/2012-GS/SEMTCAS, resolve

NOMEAR

VALÉRIA MACÊDO COSTA para exercer o cargo de Gerente de Centro de Referência (CRAS Leste II), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 12.009, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 366/2012-GS/SEMTCAS, resolve

NOMEAR

ROSILENE MARQUES SOBRINHO DE FRANÇA para exercer o cargo de Gerente Executivo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 12.010, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008; e em atenção ao Ofício nº 145/2012 - GS-SEMF, resolve

EXONERAR

FÁBIO DE JESUS LIMA GOMES do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Manutenção e Suporte de Sistemas), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 12.011, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008; e em atenção ao Ofício nº 145/2012 - GS-SEMF, resolve

NOMEAR

BERNARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência de Manutenção e Suporte de Sistemas), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 12.014, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 390/2012-GS/SEMTCAS, resolve

NOMEAR

MARIA DO SOCORRO CHAVES VALENTE para exercer o cargo de Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria A, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA N° 698/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71,

XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 305/2012-GS/SEMTCAS, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PEDRO OLIVEIRA COSTA NETO	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria D (Gerência Financeira)	DAM-5
MARIA ÍRIS P. DOS SANTOS	Atendente de Unidade de Atendimento	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA N° 699/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 305/2012-GS/SEMTCAS, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
RAIMUNDA NONATA FEITOSA	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria D (Gerência Financeira)	DAM-5
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA RABELO	Atendente de Unidade de Atendimento	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA Nº 702/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 039/2012/Gab-AM, resolve EXONERAR RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo de Segurança (B), Símbolo DAM-5, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, tendo esta Portaria efeitos a partir de 30.03.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 703/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 039/2012/Gab-AM, resolve NOMEAR JOSÉ RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE para exercer o cargo de Segurança (B), Símbolo DAM-5, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, tendo esta Portaria efeitos a partir de 30.03.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 704/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; tendo em vista o que consta do Processo n° 041.116/2012, de 09.01.2012, em especial o Parecer nº 421/2012, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 37/43, as informações constantes à fl. 36, os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 45, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 08.12.2011, de ANTONIO CARLOS NUNES LIMA – ex-servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar Técnico, referência "C3", matrícula 000096 –, conceder pensão a LÚCIA ALVES BRITO, CARLOS EDUARDO ALVES LIMA e JOYCIANE ALVES LIMA, companheira e filhos, respectivamente, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inc. I, e art. 105, inc. II, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do requerimento administrativo, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 041.116/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE DEPENDENTE/PENSIONISTA: LÚCIA ALVES BRITO CATEGORIA: Companheira RG: 1.434.385 – SSP-PI CPF: — DEPENDENTE/PENSIONISTA: CARLOS EDUARDO ALVES LIMA CATEGORIA: Filho RG: — CPF: —- DEPENDENTE/PENSIONISTA: JOYCIANE ALVES LIMA CATEGORIA: Filha RG: — - CPF: —- SEGURADO(A) FALECIDO(A): ANTONIO CARLOS NUNES LIMA CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 000096 ESPECIALIDADE: Auxiliar Técnico REFERÊNCIA: "C3" LOTAÇÃO: SEMTCAS CATEGORIA: Ativo, até 08.12.2011 * * Última Remuneração do Servidor Vencimentos R$ 897,48 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio R$ 130,00 TOTAL DOS PROVENTOS DO SERVIDOR R$ 1.027,48 Janeiro/2012 - Reajuste de 6,08%, conforme art. 1º, da Portaria MPS/MF nº 02, c/c o art. 15, da Lei nº 10.887/2004 — JANEIRO/2012, proporcional à data do requerimento —- (um mil e dez reais e três centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 799, 29 — FEVEREIRO E MARÇO/2012 — (um mil e dez reais e três centavos) TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 1.089,95 Teresina, 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 705/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5199/2011, de 08.11.2011, resolve APOSENTAR MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO DANTAS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "C1", matrícula nº 001516, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 845,96 (oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR Procurador-Geral do Município CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.5199/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO DANTAS CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 001516 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços REFERÊNCIA: "C1" LOTAÇÃO: PGM * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 845,96 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 845,96 Teresina, 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 706/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a

Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5263/2011, de 11.11.2011, resolve APOSENTAR JOSÉ URBANO VIEIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Motorista, referência "C6", matrícula nº 010554, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.110,70 (um mil cento e dez reais e setenta centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.5263/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): JOSÉ URBANO VIEIRA MATRÍCULA: 010554 CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo REFERÊNCIA: "C6" ESPECIALIDADE: Motorista LOTAÇÃO: STRANS * * b * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 980,70 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 130,00 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 1.110,70 Teresina, 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 707/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5373/2011, de 23.11.2011, resolve APOSENTAR JOANA GOMES DA SILVA LIMA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", nível "I", matrícula nº 000324, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 4.037,97 (quatro mil e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.5373/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): JOANA GOMES DA SILVA LIMA MATRÍCULA: 000324 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo NÍVEL: "I" ESPECIALIDADE: Classe "A" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 3.081,25 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 725,63 Incentivo por titulação, de acordo com o artigo 36, da Lei Mun. nº 2.972/2001 (com alterações produzidas pelas Leis Complementares Municipais nº 3.951/2009 e nº 4.141/2011), c/c a Lei Mun. nº 4.123/2011 R$ 231,09 PROVENTOS A RECEBER R$ 4.037,97 Teresina, 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 708/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5509/2011, de 05.12.2011, resolve APOSENTAR MARIA DAS NEVES FERREIRA DE SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", nível "II", matrícula nº 001289, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.723,96 (dois mil setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.5509/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DAS NEVES FERREIRA DE SOUSA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 001289 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "II" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 2.204,74 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 519,22 PROVENTOS A RECEBER R$ 2.723,96 Teresina, 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 709/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5783/2011, de 20.12.2011, resolve APOSENTAR MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe Auxiliar, nível "C3", matrícula nº 000742, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.940,27 (um mil novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.5783/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 000742 ESPECIALIDADE: Classe Auxiliar NÍVEL: "C3" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 1.570,43 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 369,84 PROVENTOS A RECEBER R$ 1.940,27 Teresina, 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 710/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV,

e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5471/2011, de 01.12.2011, resolve APOSENTAR LINDIMAR DAS CHAGAS SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", nível "III", matrícula nº 00786, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.751,73 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.5471/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): LINDIMAR DAS CHAGAS SOUSA MATRÍCULA: 00786 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo NÍVEL: "III" ESPECIALIDADE: Classe "B" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 2.099,76 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 494,49 Incentivo por titulação, de acordo com o artigo 36, da Lei Mun. nº 2.972/2001 (com alterações produzidas pelas Leis Complementares Municipais nº 3.951/2009 e nº 4.141/2011), c/c a Lei Mun. nº 4.123/2011 R$ 157,48 PROVENTOS A RECEBER R$ 2.751,73 Teresina, 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 711/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5338/2011, de 22.11.2011, resolve APOSENTAR LÚCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO RIBEIRO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", nível "III", matrícula nº 001102, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 3.146,19 (três mil cento e quarenta e seis reais e dezenove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.5338/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): LÚCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO RIBEIRO CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 001102 ESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "III" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 2.546,49 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 599,70 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.146,19 Teresina, 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 712/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5569/2011, de 09.12.2011, resolve APOSENTAR MARIA RAIMUNDA LOPES DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", nível "I", matrícula nº 004180, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 3.033,78 (três mil e trinta e três reais e setenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.5569/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA RAIMUNDA LOPES DA SILVA MATRÍCULA: 004180 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo NÍVEL: "I" ESPECIALIDADE: Classe "B" LOTAÇÃO: SEMEC * * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 2.314,98 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 545,18 Incentivo por titulação, de acordo com o artigo 36, da Lei Mun. nº 2.972/2001 (com alterações produzidas pelas Leis Complementares Municipais nº 3.951/2009 e nº 4.141/2011), c/c a Lei Mun. nº 4.123/2011 R$ 173,62 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.033,78 Teresina, 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 713/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5522/2011, de 06.12.2011, resolve APOSENTAR LINDALVA MARIA DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", nível "II", matrícula nº 001004, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.723,96 (dois mil setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.5522/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): LINDALVA MARIA DOS SANTOS MATRÍCULA: 001004 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo NÍVEL: "II" ESPECIALIDADE: Classe "B" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 2.204,74 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 519,22 PROVENTOS A RECEBER R$ 2.723,96 Teresina, 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR

VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 714/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.00012/2012, de 02.01.2012, resolve APOSENTAR MARIA EUNICE DO NASCIMENTO SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", nível "I", matrícula nº 002198, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 3.033,78 (três mil e trinta e três reais e setenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.00012/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA EUNICE DO NASCIMENTO SOUSA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 002198 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "I" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 2.314,98 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.123/2011 R$ 545,18 Incentivo por titulação, de acordo com o artigo 36, da Lei Mun. nº 2.972/2001 (com alterações produzidas pelas Leis Complementares Municipais nº 3.951/2009 e nº 4.141/2011), c/c a Lei Mun. nº 4.123/2011 R$ 173,62 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.033,78 Teresina, 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 716/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e atenção ao Oficio nº 046/2012/Gab-AM, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, resolve EXONERAR CLAÚDIA REGINA DA SILVA PRADO ESTRELLA do cargo de Servente de Gabinete, Símbolo DAM-5, na Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 717/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e atenção ao Oficio nº 046/2012/Gab-AM, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, resolve NOMEAR SILVIA FERNANDA DE SOUSA para exercer o cargo de Servente de Gabinete, Símbolo DAM-5, na Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 718/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; considerando o que prescreve o § 2º, do art. 22, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação, constante da Portaria nº 1.112, de 28.11.2011, dos seguintes aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA/Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.288, de 22.07.2009, com resultado final homologado pelo Edital de 04.12.2009, e publicado no DOM nº 1.316, de 04.12.2009, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC:

NOME	CARGO	PROCESSO
LINA CARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20h Área de Ensino: Língua Portuguesa	042.5606/2011
ANDREIA DE SOUSA LEAL	Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível V, 20h Área de Ensino: Língua Portuguesa	042.5860/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 721/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 366/2012-GS/SEMTCAS, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ROSILENE MARQUES SOBRINHO DE FRANÇA	Coordenador	DAM-1
FERNANDA SILVA CHAVES	Secretária de Conselho	DAM-2
RAIMUNDA DEUSELENA ANDRADE	Chefe de Divisão	DAM-2
EFIGÊNIA LIMA MARQUES LIRA	Chefe de Divisão	DAM-2
MARIA GUADALUPE DE A. V. LIMA FREITAS	Chefe de Divisão	DAM-2
DOMINGAS MARGARIDA BEZERRA RÊGO	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria B	DAM-2
LAURA MARIA MARQUES	Recepcionista	DAM-4
VALÉRIA DE SOUSA SILVA	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria D	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA N° 722/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 366/2012-GS/SEMTCAS, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
SUZANA BATISTA OSTERNO MASCARENHA	Coordenador	DAM-1
FERNANDA SILVA CHAVES	Chefe de Divisão	DAM-2
RAIMUNDA DEUSELENA ANDRADE	Secretária de Conselho	DAM-2
VALÉRIA DE SOUSA SILVA	Chefe de Divisão	DAM-2
MARIA DE NAZARÉ MENDES BARRADAS	Chefe de Divisão	DAM-2
CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	Chefe de Divisão	DAM-2
SOLANGE CARDOSO DA SILVA	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria B	DAM-2
VILMA MARIA NUNES DE SOUSA	Recepcionista	DAM-4
THAIZY RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria D	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA Nº 723/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta do

Processo nº 042.1536/2012, de 27.03.2012, resolve EXONERAR, o pedido, o servidor público municipal FRANCISCO DILSON ALVES VIANA do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Engenheiro Agrimensor, matrícula nº 035125, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 745/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no art. 155, da Lei nº 2.138/1992, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e tendo em vista o que consta no Processo n° 47-00293/2012, de 23.03.2012, RESOLVE: Art. 1º Fica constituída, pelo prazo de 1 (um) ano, a Comissão Permanente de Instauração de Inquérito Administrativo, composta pelo procurador municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS; pela representante dos servidores municipais, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA (servidora estável graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia e em Direito); e pelo representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina – SINDSERM, RENATO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA (servidor estável graduado em Licenciatura Plena em Pedagogia). § 1º A referida Comissão será presidida pelo procurador municipal Marcelo Fanco Damasceno dos Santos. § 2º Ficam convalidados os atos processuais realizados por esta Comissão nos autos dos processos em andamento até a presente data. Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 02.02.2012. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 746/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; resolve EXONERAR FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Arquivo Geral), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, tendo esta Portaria efeitos a partir de 15.03.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 747/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção Ofício nº 268/2012 – GS-SEMA, resolve NOMEAR SÍLVIA PATRÍCIA DE SOUSA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Arquivo Geral), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, tendo esta Portaria efeitos a partir de 15.03.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO Em atenção ao Ofício nº 210/2012-GS-SEMA, na Portaria nº 219/2012, de 21.03.2012, referente à cessão do servidor FRANCISCO ALBERTO RIBEIRO LEBRE pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, onde se lê: "requisitante" leia-se: "de origem". Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 28 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 222/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 026/2012 – GS/SEMTCAS, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO AUGUSTO CERQUEIRA, matrícula n° 1852, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infra Estrutura "C1", pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/ Centro Norte, para prestar serviços a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 223/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 026/2012 – GS/SEMTCAS, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor LUIZ MACHADO DA SILVA, matrícula n° 1601, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo "C6", pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/Centro Norte, para prestar serviços a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 224/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 026/2012 – GS/SEMTCAS, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor IVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 1879, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infra Estrutura "C1", pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/ Centro Norte, para prestar serviços a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 225/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 026/2012 – GS/SEMTCAS, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com

ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor MAURICIO DANIEL DOS SANTOS FILHO, matrícula n° 2276, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infra Estrutura "C1", pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/ Centro Norte, para prestar serviços a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 226/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 026/2012 – GS/SEMTCAS, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, matrícula n° 39231, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infra Estrutura "B5", pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/Centro Norte, para prestar serviços a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 227/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 026/2012 – GS/SEMTCAS, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS LEITE, matrícula n° 39766, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo "C4" pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/Centro Norte, para prestar serviços a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 228/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 026/2012 – GS/SEMTCAS, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor CARLOS LUIS DA SILVA, matrícula n° 38852, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infra Estrutura "B6" pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/Centro Norte, para prestar serviços a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 229/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 026/2012 – GS/SEMTCAS, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ERASMO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, matrícula n° 7742, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infra Estrutura "C2" pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/Centro Norte, para prestar serviços a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 230/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 026/2012 – GS/SEMTCAS, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor OSMANY SALES LEITE, matrícula n° 7584, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infra Estrutura "C1" pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/Centro Norte, para prestar serviços a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 231/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 299/2012/GAB/SEMEC, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor DOMINGOS RIBEIRO SOBRINHO, matrícula n° 0315, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo "C6", pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para prestar serviços a Fundação Wall Ferraz, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 232/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 299/2012/GAB/SEMEC, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FÉLIX PEREIRA LIMA NETO, matrícula n° 1662, ocupante do cargo de Auxiliar

Operacional de Infra Estrutura "C4", pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para prestar serviços a Fundação Wall Ferraz, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 233/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 299/2012/GAB/SEMEC, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora MARIA DO SOCORRO SOBRAL MATOS, matrícula n° 0626, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo "C1", pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para prestar serviços a Fundação Wall Ferraz, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 234/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 299/2012/GAB/SEMEC, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor FLÁVIO MACHADO DE FREITAS, matrícula n° 1646, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo "C5", pertencente ao quadro de servidores Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para prestar serviços a Fundação Wall Ferraz, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 235/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 202/2012-GAB-SDU/Centro/Norte, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTÔNIO DOS SANTOS SOUSA AZEVEDO, matrícula n° 05456-X ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infra Estrutura "C3", pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU Centro/Norte, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU Sudeste, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 236/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 202/2012-GAB-SDU/Centro/Norte, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora CHRISTIANE MACHADO LIMA, matrícula n° 13438-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior "A6", pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU Centro/Norte, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU Sudeste, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 237/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 202/2012-GAB-SDU/Centro/Norte, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JOSÉ ALVES DE SOUSA FILHO, matrícula n° 07717-0, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infra Estrutura "B6", pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU Centro/Norte, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU Sudeste, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 238/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 202/2012-GAB-SDU/Centro/Norte, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora ROSA PEREIRA DA SILVA LUSTOSA, matrícula n° 04947-8, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo "C5", pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU Centro/Norte, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU Sudeste, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 239/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 295/2012-GAB-SDU/Sul, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora ÂNGELA MOURA DE CARVALHO, matrícula n° 18329-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior "A1", pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU Sul, para prestar serviços

a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.03.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 240/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 265/2012-GAB-SDU/Sul, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVEIRA NETO, matrícula n° 13712-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior "A6", pertencente ao quadro de servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU Sul, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU Sudeste, até ulterior deliberação. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 241/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 389/2012-GAB-SEMEC, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora MARIA AUDÉA LIMA E SOUSA, matrícula n° 10929-2, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo Classe "B", Nível "V", pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para prestar serviços a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, até ulterior deliberação. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 242/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 396/2012-GAB-SEMEC, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora MARIA DALVA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 03092, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo "B6", pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para prestar serviços a Secretaria Municipal e Esportes e Lazer - SEMEL, até ulterior deliberação. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 243/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 200/2012-FMC, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora ANA AMÉLIA DE SOUSA COÊLHO, matrícula n° 2874, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo "B6", pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para prestar serviços a Fundação Cultural Monsenhor Chaves - FMC, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.03.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 244/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício nº 211/2012 – GAB/SDU Leste, resolve DESIGNAR SHIRLEY DE FATIMA RIBEIRO DE LACERDA ANDRADE, matrícula 7125, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU Leste, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, MARIA DO CARMO FERREIRA MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 7102, no período de 26.03.2012 a 09.05.2012, tendo esta portaria efeitos retroativos a 26.03.2012. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 26 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos MARCILIO BONA ANDRADE Superintendente de Desenvolvimento Urbano SDU-LESTE

PORTARIA Nº 245/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 136/2012-FMS, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor JACKSON EUGÊNIO LIMA RODRIGUES, matrícula n° 048251, ocupante do cargo de Dentista, pertencente ao quadro de servidores da Fundação Municipal de Saúde - FMS, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, até ulterior deliberação. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 28 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 246/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 207/2012-GAB-SDU-SUL, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora CLÉA AMORIM SILVA, matrícula n° 3919, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, para prestar serviços a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU SUL, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 14.02.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 28 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 247/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº

10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 342/2012-GAB-SEMEC, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ADELMO DE BRITO SILVA, matrícula n° 0386, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para prestar serviços a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 28 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 248/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 342/2012-GAB-SEMEC, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula n° 1120, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para prestar serviços a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 28 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 250/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 342/2012-GAB-SEMEC, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora SOLANGE MARIA DA COSTA, matrícula n° 3152, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para prestar serviços a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 28 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 251/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 342/2012-GAB-SEMEC, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor DANIEL ARACACY MARQUES DA SILVA, matrícula n° 0787, ocupante do cargo de Auxiliar Artístico-Cultural, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para prestar serviços a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 28 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 252/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 342/2012-GAB-SEMEC, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora MARIA CARMELITA MOREIRA PACHECO, matrícula n° 0784, ocupante do cargo de Pedagogo Classe B, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para prestar serviços a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, até ulterior deliberação, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.01.2012. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 28 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 253/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 071/2012-Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, RESOLVE Art. 1° Autorizar, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora DIRCE GUIMARÃES MARTINS HOLANDA, matrícula n° 0246, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, para prestar serviços a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, até ulterior deliberação. Art. 2° O controle das ocorrências, em arquivo individual, será de responsabilidade do requisitante que deverá encaminhar ao órgão cedente no final da cessão. Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), 28 de março de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N. 907/09, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009, EM SEU ARTIGO 4º, II. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA vem, através deste, apresentar JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de cargo de técnico de nível superior, especialidade psicólogo, na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social (SEMTCAS), em razão do disposto art. 4º, II, da Resolução nº 907/09, de 10 de dezembro de 2009, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que exige pronunciamento do órgão de controle interno da administração direta ou indireta sobre a existência de recursos orçamentários, autorização da LDO, bem como o cumprimento dos artigos 19, 20 inciso II e 21 da Lei Complementar nº 101/00, no prazo de 02 dias contados da publicação do edital de abertura do concurso. A Prefeitura Municipal de Teresina, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e da Assistência Social - SEMTCAS, encontra-se habilitada à Gestão plena das políticas de assistência social no âmbito municipalidade de Teresina, conforme critérios estabelecidos pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS-2005, Resolução CNAS 130, de 15/07/2005). Como tal, assume um conjunto de responsabilidades, dentre as quais se destaca a estrutura e oferta dos serviços continuados de proteção social básica e especial (média e alta complexidade), para atendimento às pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade, com direitos violados e/ou situações de extremo risco. Para tanto, o município de Teresina recebe um conjunto de incentivos do Governo Federal, dentre os quais citamos o repasse regular e automático de recursos financeiros para co-financiar a implantação e manutenção dos serviços sócio-assistenciais, que devem ser ofertados através dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) – nível básico; dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) – nível especial / média complexidade; das

Unidades de Acolhimento e Abrigamento Provisório – nível especial / alta complexidade. Atualmente o município de Teresina recebe recursos federais para a manutenção de 17 (dezessete) CRAS, 04 (quatro) CREAS, 01 CREAS POP, e 01 (um) Abrigo Protetivo para crianças e adolescentes. A oferta dos serviços acima referidos deve ser organizado em consonância com as regulações no âmbito do SUAS, em especial a Tipificação Nacional dos Serviços Socio-assistenciais (Resolução CNAS n° 109, de 11/11/2009); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS (Resolução CNAS 269, de 13/12/2006) que determina equipes mínimas de referência para município de grande porte em gestão plena do SUAS. Objetivando complementar as equipes técnicas assegurando os profissionais para a execução das ações quando da implantação / organização dos primeiros CRAS e CREAS, a Prefeitura de Teresina optou pela celebração de convênio com entidades de assistência social tendo em vista a possível descontinuidade do co-financiamento federal, tendo em vista os atrasos freqüentes nos repasses dos recursos. No ano de 2009, a Prefeitura Municipal de Teresina realizou concurso público para suprir as necessidades de recursos humanos, dentre os quais Técnicos de Nível Superior nas especialidades de Assistentes Sociais, Psicólogos e outros profissionais. Do referido concurso foram convocados e lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e de Assistência Social, 34 (trinta e quatro) Técnicos de Nível Superior, sendo 27 (vinte e sete) na especialidade Assistente Social e 07 (sete) na especialidade Psicólogo, não sendo suficiente para suprir as necessidades, dada a crescente demanda em função da ampliação dos serviços e implantação de novas unidades de CRAS e CREAS. Por determinação do Ministério Público do Trabalho, a Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e de Assistência Social suspendeu o convênio com as entidades assistência social, deixando as unidades dos CRAS e CREAS desfalcados de profissionais com especialidade em Psicologia. Mesmo com a convocação de todos os profissionais restantes da relação de aprovados no último concurso público realizado pela Prefeitura não foi suficiente para assegurar pelo menos o número mínimo exigido para formação das equipes indispensáveis ao bom funcionamento das unidades de serviços, havendo, consequentemente, a necessidade de contratação de mais 30 (trinta) Técnicos de Nível Superior na especialidade Psicólogo. A falta de equipes formadas por profissionais especializados, incluídos nestas os psicólogos, implica em prejuízos à população, pela impossibilidade de continuidade das ações a serem executadas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e de Assistência Social através dos CRAS e dos CREAS. Ciente destas necessidades a Secretaria solicitou a contratação urgente de Técnico de Nível Superior na especialidade de Psicólogo, por um período de 12 (doze) meses, mediante processo seletivo simplificado, para atendimento da demanda. Tal solicitação se fundamenta na Lei Municipal n° 3.290, de 22 de março de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n° 3.947, de 17 de dezembro de 2009, in verbis: Art. 1º: Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias e fundações públicas, poderão realizar contratação de pessoal por tempo determinado, sob regime especial de Direito Administrativo, nas condições e prazos previstos em Lei. Art. 2º: Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente de serviços próprios da administração pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente, e que visem: VIII - atender situação em que haja repasse ao município de Teresina, de recursos federais para, inclusive, execução de contratos e/ou convênios. Diante da necessidade da contratação de pessoal, respaldada na Legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA lançou Edital relativo ao Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de 30 (trinta) Trinta técnicos de Nível Superior na especialidade Psicólogo pelo prazo de 12 (doze) meses. No entanto, o Ministério Público Estadual, mais especificadamente o Núcleo das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública – 44ª Promotoria de Justiça – após tomar ciência do lançamento do Edital 001/2011 do processo seletivo, notificou a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA – e a Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS – para que prestassem os esclarecimentos referentes ao referido processo seletivo. Neste momento, foi firmado entre as citadas Secretarias e o Ministério Público do Estado do Piauí o Termo de Ajuste de Conduta n. 001/2011, no qual, dentre as suas cláusulas, consta a determinação de limitação da validade do processo seletivo em apenas 06 (seis) meses. Além disso, consta a obrigação da Prefeitura Municipal de Teresina em providenciar Projeto de Lei criando o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo da SEMTCAS, realizando em seguida o devido concurso público, tendo em vista que a Lei vigente na data não dispunha de cargos vagos para preenchimento. Em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta, foi enviado à Câmara Municipal o Projeto de Lei definindo o quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura, aprovado e sancionado em 28 de novembro de 2011, a Lei n° 4.196, que define o Quadro Permanente de Servidores da Administração Direta do Município de Teresina. Assim, justifica-se motivadamente a necessidade e a possibilidade da realização de Concurso Público, não obstante ao que exige o TCE no inciso II da resolução de n° 907, de 10 de dezembro de 2009, e considerando que a Lei Municipal n° 4.142, de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, embora tenha a previsão para realização de Concurso Público para preenchimento de 57 (cinqüenta e sete) cargos vagos de Técnico de Nível Superior, indicou para a especialidade psicólogos apenas 2 (duas) vagas. Esclarece-se que a Prefeitura não pretende realizar concurso público para o preenchimento das demais vagas autorizadas pela referida Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ressalta-se, ainda, que o concurso a ser realizado se faz necessário em razão do término dos contratos celebrados com os psicólogos aprovados no processo seletivo realizado, mas que não representa nenhum acréscimo de despesa com pessoal em razão substituição dos 30 (trinta) psicólogos contratados por prazo de seis meses. Observa-se pela relação (anexa abaixo) que as datas de término dos contratos temporários dos psicólogos se aproximam, razão pela qual a administração pública precisa urgentemente realizar o concurso em questão. Ressaltamos que a não realização do dito concurso implica em sérios prejuízos ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela SEMTCAS e, consequentemente, no não atendimento a imperativos graves daqueles necessitados que a procuram – famílias em situação de vulnerabilidade, com direitos violados e/ou em situações de extremo risco, carecendo de psicólogos para sanarem ou ao menos, diminuir tal sofrimento. Teresina, 26 de março de 2012. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA

ANEXO

RELAÇÃO DOS TECNICOS DE NIVEL SUPERIOR (ESPECIALIDADE PSICOLOGOS) CONTRATADOS POR PRAZO DE SEIS MESES

NOME	VIGENCIA DO CONTRATO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Hildeane Vitório Cardoso	13.10.2011	09.04.2012
Gabriella Machado Costa	01.11.2011	28.04.2012
Comélio Jose Santiago Neto	11.10.2011	07.04.2012
Hevila Marques da Silva Mota	10.10.2011	06.04.2012
Ticiana Borges Cardoso Lima	24.10.2011	20.04.2012
Hivana Raelcia Rosa da Fonseca	14.10.2011	10.04.2012
Polyana César Barros Luz	11.10.2011	07.04.2012
Waneessa Kelly Ferreira Sampaio	17.10.2011	13.04.2012
Lais de Meneses Carvalho Arilo	11.10.2011	07.04.2012
Sandra Mara Barbosa Sousa	17.10.2011	13.04.2012
Fernanda Melo da Silva	14.10.2011	10.04.2012
Natalia Maria Vieira Feitosa	17.10.2011	13.04.2012
Nayana Lopes Vasconcelos	13.10.2011	09.04.2012
Érika Milena Paixão de Carvalho	13.10.2011	09.04.2012
Érika Ravena Batista Gomes	03.11.2011	30.05.2012
Diane Cardoso de Alcântara	13.10.2011	09.04.2012
Daniel Feitosa dos Santos	14.10.2011	10.04.2012
Graziela Maria Sousa Cavalcante	13.10.2011	09.04.2012
Francisco Alberto de Brito M Junior	13.10.2011	09.04.2012
Karleth Costa Spindola Rodrigues	17.10.2011	13.04.2012
Ana Gabriela Sousa Rebelo	14.10.2011	10.04.2012
Cássia Maria Lopes Dias	13.10.2011	09.04.2012
Graziela da Cruz Sampaio	17.10.2011	13.04.2012
Ligia Paulo de Sousa Soares	14.10.2011	10.04.2012
Monize de Araújo Sousa	11.10.2011	07.04.2012
Ricardo Oliveira Silva	14.10.2011	10.04.2012
Cristiane Figueiredo de Sousa	11.10.2011	07.04.2012
Jose Augusto Santos Ribeiro	11.10.2011	07.04.2012
Conceição de Maria V B Castelo Branco	25.10.2011	07/12/2012
Darleny do Nascimento Vilanova	18.11.2011	17/05/2012
Ranyelle dos Santos Lopes	13.12.2011	09.06.2012

ERRATA: Referente ao Processo nº: 042-448/2012; Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 – SRP/SEMA/PMT – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, publicado em 09 de março de 2012. Onde se lê: Fornecedor: ELÉTRICA LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, leia-se: ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.

Secretaria Municipal de Finanças

Portaria GSF nº 10/2012 A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de dar continuidade ao trabalho de atualização e alteração da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006, iniciado em junho de 2010 pelo Grupo Especial de Trabalho (Portaria GSF nº 025/2010); Considerando, ainda, a necessidade de atualizar o Decreto nº 7.232, de 12 de maio de 2007 e de regulamentar novos dispositivos que, por ventura, sejam incluídos na Lei Complementar nº 3.606, de 2006; RESOLVE: Art. 1º Instituir Grupo Especial de Trabalho para promover a conclusão dos trabalhos de atualização e alteração da Lei Complementar nº 3.606, de 2006, e, após aprovação, proceder à sua regulamentação. § 1º Para execução dos trabalhos o grupo será constituído de subgrupos de acordo com a matéria a ser discutida: IPTU, ITBI, ISS, Taxas e Contribuições, Arrecadação, Parte Geral, Processo Administrativo Tributário e Consolidação/Redação Final, e será composto pelos Auditores Fiscais da Receita Municipal a seguir discriminados: IPTU Antonino Santana Barbosa Filho Fábio Henrique Lobato Carvalho Jerônimo Permínio de Sousa Filho José Gonçalves Lima Neto Tiago Cavalcanti Alves ITBI Eugênio Rosa de O. Ribeiro Fábio Henrique Lobato Carvalho Neide Maria Viana de Sousa ISS Adelaide Rosa Lopes da Rocha Alessandra Carneiro de Albuquerque Clayson Coelho Aguiar Hugo Portela Costa Santos Jozenilda Floriano Melo da Costa Maria Luisa Carvalho Pereira Nilmar Rubens Mendes Leal TAXAS E CONTRIBUIÇÕES Alexandre Wilson Castelo Branco Couto de Sousa Francisco Jeferson Reis A. Sá Ricardo José Alves da Silva ARRECADAÇÃO Rammyro Leal Almeida Ricardo Teixeira de Carvalho Junior PARTE GERAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Célia Maria da Cruz Alencar José de Ribamar Martins Leite Jerônimo Permínio de Sousa Filho Ursulina Maria Silva Barros CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO E REDAÇÃO FINAL Adelaide Rosa Lopes da Rocha Jozenilda Floriano Melo da Costa Nilmar Rubens Mendes Leal § 2º O trabalho de atualização e alteração da Lei Complementar nº 3.606, de 2006 e do seu regulamento poderá envolver os demais órgãos do município que executam serviços nas áreas de tributação, fiscalização e arrecadação de tributos. § 3º A coordenação do Grupo Especial de Trabalho caberá ao Núcleo de Estudos Tributários e Educação Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças. § 4º O prazo para execução das atividades obedecerá ao cronograma de trabalho constante no anexo único desta Portaria. Art. 2º A coordenação do Grupo Especial de Trabalho deverá finalizar e submeter à Secretária Municipal de Finanças o projeto de atualização e alteração da LC nº 3.606, de 2006 e do Decreto nº 7.232, de 2007, até o dia 31 de agosto de 2012, prazo que poderá ser prorrogado, a requerimento da coordenação, caso seja necessário. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em Teresina, 28 de março de 2012. Vanessa Machado Neiva Auditor-Fiscal da Receita Municipal SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO

Cronograma de execução para elaboração da proposta de atualização e alteração da LC nº 3.606/2006 – CTMT e seu regulamento.

ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1ª ETAPA	
Reunião com a Administração e Gerências Executivas.	Realizada em 27 de janeiro 2012
Elaboração de minuta de Portaria designando os membros do grupo de trabalho para proceder às alterações da Lei e seu regulamento.	Após definição do Grupo 30 de março de 2012
Realização de reunião com os membros do grupo de trabalho para definição das estratégias de execução das atividades.	30 de março de 2012
Encaminhamento do material aos grupos de trabalho.	De 19 de março a 30 de abril de 2012
2ª ETAPA	
Elaboração das propostas de alteração da LC nº 3.606/2006 por cada subgrupo.	Até 30 de abril de 2012
Entrega das propostas ao NET:	Até 30 de abril de 2012
• Pelos subgrupos constituídos por meio desta Portaria	
• Pelos demais grupos de trabalho	De 2 a 31 de maio de 2012
Realização de reuniões para discussão final das propostas:	De 4 a 14 de junho de 2012
• Com os subgrupos constituídos por meio desta Portaria.	15 de junho de 2012
• Com os demais grupos de trabalho	
Redação final do projeto de lei	De 18 de junho a 31 de julho
Encaminhamento do projeto de lei à Secretária de Finanças.	Até 31 de julho
3ª ETAPA	De 1º a 17 de agosto de 2012
Elaboração das propostas de alteração do Decreto nº 7.232/2007.	
Entrega das propostas ao NET	De 20 a 30 de agosto
Realização de reuniões para discussão das propostas de alteração do Decreto nº 7.232/2007.	31 de agosto de 2012
4ª ETAPA	
Redação final do Regulamento da Lei.	
Encaminhamento do projeto de alteração do decreto à Secretária de Finanças.	

Vanessa Machado Neiva
Auditor-Fiscal da Receita Municipal
SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°01/2011 Espécie: Prestação de Serviço de Arrecadação de Contas Contratado: Caixa Econômica Federal Contratante: Município de Teresina Objeto: Prestação de Serviços de arrecadação de contas (tributos e demais receitas públicas municipais). Data: 5 de julho de 2011. Signatários: Elmano Férrer de Almeida (Contratante); Francisco Alves da Silva (Contratado).

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 074/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e, nos termos do art. 156, da Lei nº 2.138/1992 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando ainda o teor do Processo nº 047.01222/2011 e, em atendimento ao Ofício nº 21/2012 – CPIA, datado de 5 de março 2012, expedido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. RESOLVE: I – determinar a prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias do Processo Administrativo Disciplinar. Inquérito Administrativo nº 047.01222/2011, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo que apura denúncia contra a servidora pública municipal Maria da Anunciação de Sousa Freitas Crisanto, matrícula nº 000694; II – Validar todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria nº 327/2011/GAB/SEMEC, substituída pela Portaria nº 612/2011/GAB/SEMEC; III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá efeitos retroativos à 05.03.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale, Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 075/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e, nos termos do art. 156, da Lei nº 2.138/1992 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores P1úblicos do Município de Teresina, considerando ainda o teor do Processo nº 047.01216/2011 e, em atendimento ao Ofício nº 22/2012 – CPIA, datado de 5 de março de 2012, expedido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. RESOLVE: I – DETERMINAR a prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias do Processo Administrativo Disciplinar, Inquérito Administrativo nº 047.01216/2011, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo que apura denúncia contra o servidor pública municipal Antonio Elói de Sousa , matrícula nº 002876; II – Validar todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria nº 321/2011/GAB/SEMEC, substituída pela Portaria nº 611/2011/GAB/SEMEC; III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá efeitos retroativos à 05.03.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale, Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 076/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e, nos termos do art. 156, da Lei nº 2.138/1992 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores

P1úblicos do Município de Teresina, considerando ainda o teor do Processo nº 047.01133/2011 e, em atendimento ao Ofício nº 23/2012 – CPIA, datado de 5 de março de 2012, expedido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. RESOLVE: I – DETERMINAR a prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias do Processo Administrativo Disciplinar, Inquérito Administrativo nº 047.01133/2011 pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo que apura denúncia contra o servidor pública municipal Raimundo da Silva Ramos, matrícula nº 003371; II – Validar todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria nº 268/2011/GAB/SEMEC, substituída pela Portaria nº 610/2011/GAB/SEMEC; III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá efeitos retroativos à 05.03.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale, Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 083/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório os Professores de Segundo Ciclo constantes do ANEXO ÚNICO com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 03.02.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de Março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário – SEMEC.

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	MAT.	DISC.
01	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA COSTA	038381	ENSINO RELIOSO
02	ESTHER GREGORIO OLIVEIRA	035932	INGLES
03	SUANARA DE ALMEIDA MACHADO DA PAZ	035839	EDUCAÇÃO FÍSICA
04	TKIXI BUBY NATHASJE	038505	MATEMÁTICA
05	ALDENIR ALVES DE LIMA OLIVEIRA	038498	PORTUGUÊS
06	JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO	038924	HISTÓRIA
07	CLEYTON FLAMARION DE SOUSA SANTOS	035804	MATEMÁTICA
08	MADSON SOARES COELHO	19493-1	ARTES
09	JEMIMA DE SENA TRINDADE SANTIAGO	035784	EDUCAÇÃO FÍSICA
10	HELBERT ALVES CORRÊA LIMA	036514	HISTÓRIA
11	DESIRÉE DE OLIVEIRA SARMENTO V. MARTINS	036072	GEOGRAFIA
12	IGO DE MOURA VARÃO ARRAIS	035988	GEOGRAFIA
13	JOSÉ AIRTON PIRES DA SILVA	036106	CIÊNCIAS
14	MARCELO DINIZ DOS SANTOS	038453	CIÊNCIAS
15	ELISANDRA ALEXANDRINA DE MACEDO	038391	CIÊNCIAS
16	SÉRGIO LUIS SIMEÃO SILVA	035929	HISTÓRIA
17	GERVÁSIO OLIVEIRA DA SILVA	035967	GEOGRAFIA
18	MARCOS VINICIUS SOUSA SILVA	038331	INGLES
19	ROSELY MODESTO SILVA	035758	EDUCAÇÃO FÍSICA
20	MARIA ELIANA FERREIRA DA SILVA	035878	PORTUGUÊS
21	ALICE DE SOUSA MOURA ARAÚJO	004010	POLIVALÊNCIA
22	RAPHAEL RAMON OLIVEIRA ARAÚJO	038362	MATEMÁTICA
23	SIMONE BORGES DA SILVA	035992	GEOGRAFIA
24	CECÍLIA MARIA DE OLIVEIRA MOITA	045709	PORTUGUÊS
25	FÁBIO JUNIOR SOARES DE OLIVEIRA	035740	CIENCIAS
26	JOSÉ EVANDO DA SILVA	046454	HISTÓRIA
27	EMANOEL LEAL SOBRAL	035870	PORTUGUÊS

PORTARIA Nº 084/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo ROSILANE SAMPAIO MACHADO, Matrícula nº 004267, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 18.03.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário – SEMEC.

PORTARIA Nº 085/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo MARIA GESSI-LEILA MEDEIROS, Matrícula nº 004635, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 02.03.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE. Secretário – SEMEC.

PORTARIA Nº 086/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório os Professores de Segundo Ciclo, HIRLEY SILVA COSTA LEÃO, Matrícula nº 035942 e ARIOSVALDO SARAIVA DA COSTA, Matrícula nº 035868, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 02.01.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de Março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário – SEMEC.

PORTARIA Nº 087/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório os Professores de Segundo Ciclo, DANÚBIA RANGEL DE ANDRADE VALADÃO, Matrícula nº 047554, CLEVISVALDO PINHEIRO LIMA, Matrícula 038380, MARIA ELIETE DA SILVA, Matrícula 004646 e JONAS PEREIRA GOMES, Matrícula 035891, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 01.03.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de Março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário – SEMEC.

PORTARIA Nº 088/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo SHIRLENE CASSIMIRO NOGUEIRA CRUZ, Matrícula 035813, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 09.03.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário – SEMEC.

PORTARIA Nº 089/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo ANTENOR FORTES DE BUSTAMANTE, Matrícula 035981, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 02.02.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário – SEMEC.

PORTARIA Nº 090/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Matrícula 035899, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 06.02.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário – SEMEC.

PORTARIA Nº 091/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório os Professores de Segundo Ciclo constantes do ANEXO ÚNICO com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 03.02.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de Março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário – SEMEC

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	MAT.	DISC.
01	FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO DO N. SANTOS	004787	POLIVALÊNCIA
02	IRISLEIDE DA COSTA SILVA	035997	CIÊNCIAS
03	ANTONIA MOURA NUNES NETA	037752	CIÊNCIAS
04	FRANCEANE MOREIRA DE MELO	045850	PORTUGUÊS
05	QUEREEM COELHO BARBOSA	037272	EDUCAÇÃO FÍSICA
06	MARIANEUDE DE CARVALHO FONSECA	002608	POLIVALÊNCIA
07	ALAN FIGUEREDO PINHEIRO	035912	HISTÓRIA

PORTARIA Nº 092/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório os Professores de Segundo Ciclo, OTACIANE TORRES DA SILVA, Matrícula nº 045927, EUGÊNIO BEZERRA ROCHA, Matrícula nº 035949, e ELDAN SOARES DOS REIS, Matrícula nº 035888, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 13.03.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de Março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário – SEMEC.

PORTARIA Nº 093/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório os Professores de Segundo Ciclo, CLEIDE MARIA SOARES DE OLIVEIRA VIANA, Matrícula nº 004705, e GISMAR ALVES DA SILVA, Matrícula nº 036994, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 02.01.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de Março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário – SEMEC.

PORTARIA Nº 094/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório os Professores de Segundo Ciclo, PAULO ROBERTO DE SOUSA GOMES, Matrícula nº 038426, POLYANNA RODRIGUES DE ANDRADE L. MACHADO, Matrícula nº 035867, e FERNANDO SARAIVA DA COSTA, Matrícula nº 19491-5, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 03.02.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de Março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário – SEMEC.

PORTARIA Nº 095/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório os Professores de Segundo Ciclo, JARDHAEL RICARDO MORAES DA COSTA, Matrícula nº 038595, THIAGO DOMINGOS SILVA SANTOS E DIAS, Matrícula nº 035989, e TAINAH DE JESUS REIS GUALTER, Matrícula nº 035825, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 08.03.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de Março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário – SEMEC.

PORTARIA Nº 096/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório os Professores de Segundo Ciclo, TIAGO FRANCISCO MENEZES CASTELO BRANCO, Matrícula nº 038459, e GEOVANE ALVES RODRIGUES BORGES, Matrícula nº 038366, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 06.03.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de Março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário – SEMEC.

PORTARIA Nº 097/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório os Professores de Segundo Ciclo, CLAUDENE CHAVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 035977, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 05.03.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de Março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário – SEMEC.

PORTARIA Nº 102/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008. CONSIDERANDO o Processo nº 44-3367/2012 de abertura do Processo para realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2012/SEMEC para a seleção de Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras), para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado, no exercício de 2011, R E S O L V E: I – Constituir a Comissão de Seleção para realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2012/SEMEC para a seleção de Voluntários Alfabetizadores, Voluntários Coordenadores de Turmas e Voluntários Tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras), para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado, no exercício de 2011. II – Designar para compor a Comissão, sob a Coordenação do primeiro, as seguintes pessoas: a) SUNAMITA MACHADO FONTENELLE – SEMEC; b) CLÉLIA DO SOCORRO SOUSA RIBEIRO – SEMEC; c) GISELE ALVES MARTINS – SEMEC; d) RITA PIRES VELOSO – SEMEC; e) ESTEGITE CARVALHO LEITE MOURA – SEMEC; f) ELILIAN BASÍLIO E SILVA – SEMEC. III – O trabalho desta Comissão não se constitui em atividade remunerada. IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário Municipal de Educação – SEMEC.

PORTARIA Nº 119/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e considerando solicitação do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, objeto do ofício circular nº 08/2012 - SEMJUV, RESOLVE: I. Designar para representarem a Secretaria Municipal de Educação, SUELY RODRIGUES MEDEIROS e MARTA KÉSIA SILVA SOUSA DUTRA como titular e suplente, respectivamente, junto ao Conselho Municipal da Juventude - COMJUV; II. O trabalho do referido Conselho não se constitui em atividade remunerada; III. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir de sua assinatura. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de março de 2012. Paulo Raimundo Machado Vale, Secretário – SEMEC.

PORTARIA Nº 122/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE: CONCEDER a servidora pública municipal CLEONICE MARIA DOS SANTOS, matrícula 5363, gratificação especial símbolo GE-1 – Professor Formador - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a partir de 01.03.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PI), em 28 de março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário – SEMEC.

PORTARIA Nº 123/2012/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008. CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para avaliação e encaminhamento dos processos de mudança de nível dos servidores administrativos desta SEMEC, RESOLVE: I – Constituir Comissão para acompanhar os processos de mudança de nível dos servidores administrativos desta SEMEC; II – Designar para compor a Comissão, sob a coordenação do primeiro, as seguintes pessoas: a) IARA COELHO MONTE; b) NAIRENE GOMES DE MESQUITA; c) JORGE FERREIRA DE SOUSA; d) FERNANDO SOARES DE SOUSA; e) MARIA EUNICE GOMES. III – O trabalho desta Comissão não se constitui em atividade remunerada. IV – Os trabalhos desta Comissão terão duração de um ano, a contar da assinatura desta Portaria; V – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 28 de março de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE, Secretário– SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 022/2012/SEMEC (Processo Licitatório nº 42-4563/11-SEMEC/SEMA/PMT – Tomada de Preços nº 023/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Morais Engenharia OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pequenos Reparos Estruturais III – Escolas Zona Rural: Coronel Boa Vista, Antonio Leonez, Raimundo Adão e Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. VALOR: R$ 123.903,23 (cento e vinte três mil novecentos e três reais e vinte e três centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09002.1236100071.122 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas e Quadra Poliesportivas; Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0219 – RECURSOS DO FUNDEB. VIGÊNCIA: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Francisco Morais Filho

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 029/2012/SEMEC (Processo nº 042-4560/2011-SEMA/PMT – Tomada de Preços nº 050/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Construtora C&A Ltda OBJETO: Contratação de empresa construtora para execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AUTO DE ABREU. VALOR: R$ 559.461,25 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09002.1236100071.122 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas e Quadra Poliesportivas; Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0219 – RECURSOS DO FUNDEB. VIGÊNCIA: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura 14/02/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Fábio Cavalcante de Albuquerque

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 032/2012/SEMEC (Processo nº 042-4658/11-SEMA/PMT – Tomada de Preços nº 024/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Cruzeiro do Sul Construções Ltda, nome fantasia Água Viva OBJETO: Contratação de empresa construtora para execução dos serviços de REFORMA DO CMEI PADRE EDUARDO, localizado na Rua 08, nº4535, Vila Padre Eduardo, São Joaquim, zona norte de Teresina – PI. VALOR: R$ 130.144,03 (cento e trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e três centavos) RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09002.1236500061.121 – Construção/Ampliação/Reforma de CMEI; Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0219 – RECURSOS DO FUNDEB. VIGÊNCIA: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura 14/02/2012 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Manoel Machado de Amorim

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 037/2012/SEMEC (Processo nº 042-0099/2012-SEMA/PMT – Convite nº 01/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Cruzeiro do Sul Construções Ltda, nome fantasia Água Viva OBJETO: Contratação de empresa construtora para execução dos serviços de PEQUENOS REPAROS ESTRUTURAIS NOS CMEI'S: JOSE JOAO DE MELO BRAGA, LULUZINHA, MONTE VERDE, NOVA TERESINA E TIA CARLOTA. VALOR: R$ 75.727,33 (setenta e cinco mil reais e setecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1236500061.123 – Construção/Ampliação/Reforma de CMEI; Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0215 – MEC/FNDE/SALARIO-EDUCACAO. VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura 01/03/2012 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Manoel Machado de Amorim

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 046/2012/SEMEC (Processo nº 042-0100/12-SEMA/PMT – Convite nº 04/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M C Construtora Ltda, nome fantasia Construtora Dinâmica OBJETO: Contratação de empresa construtora para execução dos serviços de PEQUENOS REPAROS ESTRUTURAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: MONSENHOR MATEUS RUFINO, MONTEIRO LOBATO, RAIMUNDO NONATO E MASCARENHAS DE MORAIS. VALOR: R$ 116.021,08 (cento e dezesseis mil e vinte e um reais e oito centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1236100071.124 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas e Quadra Poliesportivas; Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0215 – MEC/FNDE/SALARIO-EDUCAÇAO. VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura 08/03/2012 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Maria Cleide dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 047/2012/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-3851/2011-SEMA – Processo Administrativo nº 044-6485/2011-Pregão Presencial nº 094/2011-SRP/SEMA/PMT) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Editora e Gráfica Piauí OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos e de impressão, pelo Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC. VALOR: R$ 96.097,20 (noventa e seis mil e noventa e sete reais e vinte centavos), referente ao LOTE X. RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL, fonte 0101, classificação orçamentária 09001.12361.0008-2.097 - Administração do Ensino Fundamental, elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura 12/03/2012 até 31/12/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Paulo Roberto de Lima

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 048/2012/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-3851/2011-SEMA – Processo Administrativo nº 044-6485/2011/SEMEC - Pregão Presencial nº 094/2011-SRP/SEMA/PMT) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Editora e Gráfica Modelo OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos e de impressão, pelo Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC. VALOR: R$ 37.065,00 (trinta e sete mil e sessenta e cinco reais), referente ao LOTE IX. RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL, fonte 0101, classificação orçamentária 09001.12361.0008-2.097 - Administração do Ensino Fundamental, elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura 12/03/2012 até 31/12/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Francisco Andrade de Aragão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 189/2008/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-0421/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda OBJETO: Com o presente Oitavo Termo Aditivo ficam ALTERADAS as Cláusulas Primeira – DO OBJETO, e Terceira – DO PAGAMENTO do Contrato nº 189/2008, para permitir o reajuste de preços, do INPC (IBGE) no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, apurado de 6,07% (seis inteiros e sete décimos por cento), resultando um aumento no valor MENSAL de R$- 3.102,55 (três mil cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sobre o valor total mensal do contrato original de R$ 47.993,40 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), cuja cláusula passa ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Vigilância Física e Patrimonial Armada 24 horas ininterruptas de 05 (cinco) postos instalados nos prédios da Administração da SEMEC, sendo 01 (um) na sede (Areolino/CME); 01 (um) no anexo da Benjamin Constant (GA/GMC/ ProJovem); 01 (um) no anexo da Coelho de Resende (GEI); 01 (um) no Centro de Formação e um 01 (um) no almoxarifado do Buenos Aires, atendendo às exigências especificadas no processo licitatório em referência, e às condições estabelecidas no edital, conforme quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vigilância física e patrimonial ARMADA 24 HORAS ininterruptas de 05 (cinco) postos instalados nos prédios da Administração da SEMEC.....	05	10.843,10	54.215,50
	VALOR A PARTIR DE JANEIRO/2012.....	05	10.843,10	54.215,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO Pelos serviços contratados a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2.012 o valor mensal de R$-54.215,50 (cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), correspondente à instalação de 05 (cinco) postos de vigilância ao preço unitário de R$-10.843,10 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos), após a comprovação da efetiva utilização e da execução dos serviços, objeto deste contrato. Este valor compreende todos os custos, lucros e quaisquer encargos fiscais e trabalhistas decorrentes do contrato. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal que comprove a execução dos serviços, junto ao Núcleo Financeiro da SEMEC. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – José Bezerra Veras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 106/2009/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-0952/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Raimundo Pereira de Alencar OBJETO: Com o presente Terceiro Termo Aditivo fica: 1) RENOVADO o Contrato nº 106/2009 de 15/06/2009, vencível em 13/02/2012, por mais um período, tendo início em 14/02/2012, vigorando, portanto, até 31/12/2012. 2) ALTERADA a CLÁUSULA TERCEIRA "DO VALOR E DO PAGAMENTO" do contrato nº 106/2009, permitindo o reajuste no valor da locação com base no índice do IPC (FIPE) de de 5,80% (cinco inteiros e oitenta décimos por cento) ocorrido, no período de 01/01/2011 a 31/12/2011, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO Obriga-se a LOCATÁRIA a pagar mensalmente à LOCADORA, a partir da vigência deste, a quantia de R$-1.013,14 (um mil treze reais e quatorze centavos). Os aluguéis serão cobrados mediante requerimento da LOCADORA ou de seu representante legalmente constituído, dirigido ao Secretário Municipal de Educação - SEMEC, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido, obrigando-se a LOCATÁRIA a providenciar o pagamento. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Raimundo Pereira de Alencar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 126/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-7609/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Expandir Engenharia Ltda OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 126/2011, de 11/07/2011, por mais um período de 38 (trinta e oito) dias, contando a sua vigência de 22/02/2012 a 30/03/2012. 2. ACRESCIDOS OS SERVIÇOS especificados na Planilha, fls. 13, juntada ao Processo Administrativo nº 44-7609/2011, de 01/12/2011, no valor de R$ 14.064,79 (quatorze mil sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), que corresponde aproximadamente 9,93% (nove inteiros e noventa e três décimos por centos) sobre o valor do Contrato Original, de R$ 141.528,77 (cento e quarenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos). ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Breno Freitas Lula

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 82/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-2310/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: AT Engenharia Ltda OBJETO: Com o presente Quarto Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 82/2011, de 19/05/2011, por mais um período de 60 (sessenta) dias, contando a sua vigência de

01/03/2012 a 29/04/2012. 2. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO de Serviços de ampliação de duas salas de aula e adequação de espaço para laboratório de informática no CMEI Raimundo Martins, por mais um período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 01/03/2012, vigorando, portanto, até 29/04/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Alexandre Magno Machado Marwell

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 042/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 084/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-2324/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Lastro Engenharia Ltda OBJETO: Com o presente Quarto Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 84/2011, de 19/05/2011, por mais um período de 30 (trinta) dias, contando a sua vigência de 01/03/2012 a 31/03/2012. 2. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO de Serviços de Adaptação para climatização, por mais um período de 30 (trinta) dias, tendo início em 01/03/2012, vigorando, portanto, até 31/03/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Marcelo Eugênio Carvalho do Rego Monteiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 053/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 037/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-2385/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Havaí – Comércio e Serviços Gerais Ltda OBJETO: Com o presente Terceiro Termo Aditivo fica RENOVADO o contrato nº 037/2011, de 01/04/2011, por mais um período de 03 (três) meses, contando a sua vigência de 01/04/2012 a 31/06/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Abílio Noleto Veras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2011/SEMEC (ref. Contrato nº 191/2008/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-8665/2011) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Forted Service Ltda OBJETO: Com o presente Sexto Termo Aditivo fica RENOVADO o Contrato nº 191/2008, pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando, a partir de 01/01/2012 até 31/12/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Ana Adélia Ribeiro Marques Vilmar

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2011 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: LOTUS EDITORA LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo visa o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente ao contrato 69/2011, para dar continuidade ao fornecimento de material expediente, tendo em vista às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS. VALOR: O presente termo aditivo visa o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), qual seja R$ 2.491,10 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos). FONTE DE RECURSO: * Fonte de recurso: 100 (PMT); * Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e 33.90.30 (Material de consumo); * Projeto de Atividade: 2043 (Administração da SEMTCAS). DATA: 28/03/2012. ASSINAM: Pelo CONTRATANTE, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO, ARIANE IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2012. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: G D Indústria e Comércio de Confecções e Acessórios LTDA. Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de 130 (cento e trinta) barracas metálicas (Banca com estrutura em metalon revestido em chapa metálica lisa e tela aramada pintada em esmalte sintético com dimensões 1,80 x 1,20 x 0,68 m, conforme especificações do projeto) a serem utilizadas individualmente por cada ambulante do Espaço Feirão do Pólo de Saúde. Valor: R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 26 de março de 2012 Assinam: PELA CONTRATANTE: Alexandre Magalhães Pinheiro. PELA CONTRATADA: Giselle Mendes Teixeira.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 119/2011. Teresina, 20 de Janeiro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, em 18.04.2010 e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS através da Portaria nº 253/10, publicada no Diário Oficial n° 1339 de 07 de maio de 2010. RESOLVE: I – NOMEAR ISOLDA PAULA BORGES LOPES, para o cargo de Auxiliar de Administração, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 20 dias(s) do mês de janeiro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 120/2011. Teresina, 20 de Janeiro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, em 18.04.2010 e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS através da Portaria nº 253/10, publicada no Diário Oficial n° 1339 de 07 de maio de 2010. RESOLVE: I – NOMEAR ARIANE DA SILVA BARBOSA LIMA, para o cargo de Auxiliar de Administração, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 20 dias(s) do mês de janeiro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 121/2011. Teresina, 20 de Janeiro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, em 18.04.2010 e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS através da Portaria nº 253/10, publicada no Diário Oficial n° 1339 de 07 de maio de 2010. RESOLVE: I – NOMEAR ANTONIA DA CRUZ ALVES, para o cargo de Auxiliar de Administração, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 20 dias(s) do mês de janeiro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 122/2011. Teresina, 20 de Janeiro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, em 18.04.2010 e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS através da Portaria nº 253/10, publicada no

Diário Oficial n° 1339 de 07 de maio de 2010. RESOLVE: I – NOMEAR EDILANI COSTA CLAUDINO, para o cargo de Auxiliar de Administração, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 20 dias(s) do mês de janeiro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 130/2011. Teresina, 20 de Janeiro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, em 18.04.2010 e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS através da Portaria nº 253/10, publicada no Diário Oficial n° 1339 de 07 de maio de 2010. RESOLVE: I – NOMEAR SORAIA REJANE MUNIZ DE ARAUJO, para o cargo de Auxiliar de Administração, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 20 dias(s) do mês de janeiro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 134/2011. Teresina, 20 de Janeiro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, em 18.04.2010 e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS através da Portaria nº 253/10, publicada no Diário Oficial n° 1339 de 07 de maio de 2010. RESOLVE: I – NOMEAR ABDOM RIBEIRO DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Administração, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 20 dias(s) do mês de janeiro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 137/2011. Teresina, 20 de Janeiro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, em 18.04.2010 e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS através da Portaria nº 253/10, publicada no Diário Oficial n° 1339 de 07 de maio de 2010. RESOLVE: I – NOMEAR IZABETE DOS SANTOS LIMA, para o cargo de Auxiliar de Administração, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 20 dias(s) do mês de janeiro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 139/2011. Teresina, 20 de Janeiro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, em 18.04.2010 e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS através da Portaria nº 253/10, publicada no Diário Oficial n° 1339 de 07 de maio de 2010. RESOLVE: I – NOMEAR MARCELO RAYNA LIMA SOUSA, para o cargo de Auxiliar de Administração, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 20 dias(s) do mês de janeiro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 151/2011. Teresina, 21 de Janeiro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, em 18.04.2010 e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS através da Portaria nº 253/10, publicada no Diário Oficial n° 1339 de 07 de maio de 2010. RESOLVE: I – NOMEAR MARA PAULENE DO ESPIRITO SANTO CARVALHO, para o cargo de Auxiliar de Administração, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 21 dias(s) do mês de janeiro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 161/2011. Teresina, 21 de Janeiro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, em 18.04.2010 e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS através da Portaria nº 253/10, publicada no Diário Oficial n° 1339 de 07 de maio de 2010. RESOLVE: I – NOMEAR DANIELE VIEIRA GOMES DA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Administração, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 21 dias(s) do mês de janeiro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 165/2011. Teresina, 21 de Janeiro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, em 18.04.2010 e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS através da Portaria nº 253/10, publicada no Diário Oficial n° 1339 de 07 de maio de 2010. RESOLVE: I – NOMEAR MARTA DAYANA PEREIRA, para o cargo de Auxiliar de Administração, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 21 dias(s) do mês de janeiro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 166/2011. Teresina, 21 de Janeiro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, em 18.04.2010 e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS através da Portaria nº 253/10, publicada no Diário Oficial n° 1339 de 07 de maio de 2010. RESOLVE: I – NOMEAR FERNANDA MENDES DE ANDRADE, para o cargo de Auxiliar de Administração, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 21 dias(s) do mês de janeiro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 168/2011. Teresina, 21 de Janeiro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, em 18.04.2010 e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS através da Portaria nº 253/10, publicada no Diário Oficial n° 1339 de 07 de maio de 2010. RESOLVE: I – NOMEAR CHRISTIAN MOURA MATOS, para o cargo de Auxiliar de Administra-

ção, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 21 dias(s) do mês de janeiro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 176/2011. Teresina, 21 de Janeiro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, em 18.04.2010 e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS através da Portaria nº 253/10, publicada no Diário Oficial n° 1339 de 07 de maio de 2010. RESOLVE: I – NOMEAR VALÉRIA MARIA ALVES TEIXEIRA, para o cargo de Auxiliar de Administração, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 21 dias(s) do mês de janeiro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 178/2011. Teresina, 21 de Janeiro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138, de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, em 18.04.2010 e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS através da Portaria nº 253/10, publicada no Diário Oficial n° 1339 de 07 de maio de 2010. RESOLVE: I – NOMEAR RENATA CARVALHO CHAVES, para o cargo de Auxiliar de Administração, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 21 dias(s) do mês de janeiro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 1269/2011. Teresina, 30 de novembro de 2011. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 15, inciso I, da Lei Nº 2.138 de 21 de Julho de 1992, TENDO em vista a aprovação em Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, e homologado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, através da Portaria nº 296/10, publicada no Diário Oficial nº 1383 de 04 de Fevereiro de 2011. RESOLVE: NOMEAR CASSIA LAGE DE MACEDO para o cargo de Advogado, junto a Fundação Municipal de Saúde, sujeita ao cumprimento da carga horária de 30 horas semanais de trabalho. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. III - Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 30 dia(s) do mês de novembro de 2011. Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/n º 114/12 Teresina, 05 de março 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º Alterar a PORTARIA/PRES/Nº 727/11, acrescentando dois membros na composição do Grupo Especial de Trabalho, ROSANA MOURA LEMOS DE OLIVEIRA e RODRIGO MOURA PARENTES SAMPAIO, ambos ocupando o cargo de Assessor Jurídico. Art. 2º Os valores das retribuições pecuniárias determinados pela PORTARIA/PRES/Nº 727/11, em seu artigo 2º, será mantido. Art. 3º Serão mantidos os objetivos que determinaram a criação do grupo de trabalho constante na PORTARIA/PRES/Nº 727/11. Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, aos 05 de março de 2012. Luiz Ayrton Santos Júnior Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 123/2012 Teresina, 15 de março de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 22, §2°, da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que o nomeado, WALDENILSON SILVA MORAIS, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, através da Portaria n° 005/12, não tomou posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento do candidato acima citado, veiculada através da Portaria n° 005/12, publicada no Diário Oficial nº 1.435, de 03 de janeiro de 2012; II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2012. Dr. LUÍZ AYRTON SANTOS JUNIOR Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 124/2012 Teresina, 15 de março de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no artigo 22, §2°, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO que os nomeados, a seguir listados, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO PSF, através da Portaria n° 003/12, não tomaram posse no cargo no prazo previsto no art. 22, § 2°, da Lei n° 2.138, de 21 de julho de 1992; GABRIELLA MIRANDA MARTINS NAIRA JULIETA ALVES DA FONSECA GILBERTO MEDEIROS VIANA NETO DARLANE CALDAS LOIOLA LAGES RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento dos candidatos acima citados, veiculada através da Portaria n° 003/12, publicada no Diário Oficial nº 1.435, de 03 de janeiro de 2012; II – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2012. Dr. LUÍZ AYRTON SANTOS JUNIOR Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES /N º 162/12 Teresina, 14 de março de 2012 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a servidora, Ludenice Ribeiro Costa, requereu Licença sem vencimento para o período de 01.2.2012 a 01.2.2015, CONSIDERANDO a demora na confecção da portaria, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 105/2012, de 01 de março de 2012. Art. 2º Conceder, à servidora LUDENICE RIBEIRO COSTA, matricula 29120, Auxiliar de Enfermagem, Licença sem vencimento para tratar de assunto particular pelo período de 01.4.2012 a 01.2.2015. De acordo com o processo nº 045.500.2500/11. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 14 de março de 2012. Dr. LUIZ AYRTON SANTOS JÚNIOR Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 169, DE 15 DE MARÇO DE 2012. Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Portaria n.º 727, de 31 de março de 2011, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2012 os efeitos da Portaria n.º 727, de 31 de março de 2011, do Gabinete da Presidência da FMS, que dispõe sobre o Grupo Especial de Trabalho com atuação na Assessoria Jurídica da Fundação Municipal de Saúde – FMS. Art. 2º A partir de 1.° de abril de 2012, deixa de integrar o Grupo de Trabalho acima referido a Dra. Zaira Fernandes do Nascimento. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 15 de março de 2012. LUIZ AYRTON SANTOS JÚNIOR Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 170/2012 Teresina (PI), 15 de março de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais; RESOLVE: Art. 1º Revogar a PORTARIA/PRES/Nº 1.287/2011, de 22 de setembro de 2011, que trata das concessões de licença para estudo e curso de aperfeiçoamento. Art. 2º Determinar, ainda, que, com o término do período de licença, o servidor beneficiado seja obrigado a permanecer na Fundação Municipal de Saúde – FMS por interregno igual ao do afastamento. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, aos 15 de março de 2012. Luiz Ayrton Santos Júnior Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/08; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045.16.198/11; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

SAÚDE; CONTRATADA: SERVI-SAN LTDA; OBJETO: CORREÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO INICIAL, COM AMPARO LEGAL NO ART. 65, II, "D", DA LEI N.º 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 09/02/2012; ASSINAM: PELA FMS, LUIZ AYRTON SANTOS JÚNIOR, E PELA CONTRATADA, JOSÉ BEZERRA VERAS.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/08; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045.00.493/12; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: SERVI-SAN LTDA; OBJETO: CORREÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO INICIAL, COM AMPARO LEGAL NO ART. 65, II, "D", DA LEI N.º 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 09/02/2012; ASSINAM: PELA FMS, LUIZ AYRTON SANTOS JÚNIOR, E PELA CONTRATADA, JOSÉ BEZERRA VERAS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/10; PROCESSO Nº 045.02.036/12; PRIMEIRA CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; SEGUNDA CONVENENTE: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE TERESINA – ASA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR MAIS 01 (UM) ANO; DATA DE ASSINATURA: 17/02/12; ASSINAM, PELA PRIMEIRA CONVENENTE: LUIZ AYRTON SANTOS JUNIOR, E PELA SEGUNDA CONVENETE, PE. ANTÔNIO SOARES BATISTA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/11; PROC. N.º 045.02.185/12; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: CONSTRUTORA LAURITA; OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, ACRESCENTANDO-SE O MONTANTE DE R$ 112.561,51 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), A CONTRATADA PASSARÁ A EXECUTAR A OBRA OBJETO DO REFERIDO CONTRATO PELO VALOR TOTAL DE R$ 397.025,89 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).; DATA DE ASSINATURA: 02/03/2012; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, LUIZ AYRTON SANTOS JÚNIOR, E, PELA CONTRATADA, LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA.

RESOLUÇÃO N° 001/2012/CMS – TE/2012 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresina, em sua 184ª Reunião Ordinária/2012, realizada em 17 de janeiro de 2012, no uso de suas competências regimentais, conferidas pela Lei Municipal n° 4. 027 de 05 de agosto de 2010, amparada pela Lei Federal n° 8. 142/90; RESOLVE: Art. 1°. Aprovar, por unanimidade o Projeto CAT – Casa de Acolhimento Transitório para atender 12 menores do sexo masculino em situação de vulnerabilidade. Art. 2°. A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Teresina - PI, 16 de fevereiro de 2012 Otacílio Batista de Sousa Netto Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina/Pi Homologo a Resolução N° 001/CMS–TE/2012. Publique - se. Luiz Ayrton Santos Júnior Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina/Pi Gestor do SUS/ Teresina - PI.

RESOLUÇÃO N° 002/2012/CMS – TE/2012 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresina, em sua 185ª Reunião Ordinária/2012, realizada em 28 de fevereiro de 2012, no uso de suas competências regimentais, conferidas pela Lei Municipal n° 4. 027 de 05 de agosto de 2010, amparada pela Lei Federal n° 8. 142/90; RESOLVE: Art. 1°. Aprovar o Plano Municipal de Controle da Hanseníase 2012. Art. 2°. A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Teresina - PI, 28 de fevereiro de 2012 Otacílio Batista de Sousa Netto Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina/Pi Homologo a Resolução N° 002/CMS–TE/2012. Publique - se. Luiz Ayrton Santos Júnior Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina/Pi Gestor do SUS/ Teresina - PI.

RESOLUÇÃO N° 003/2012/CMS – TE/2012 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresina, em sua 2ª Reunião Extraordinária/ 2012, realizada em 15 de março de 2012, no uso de suas competências regimentais, conferidas pela Lei Municipal n° 4. 027 de 05 de agosto de 2010, amparada pela Lei Federal n° 8. 142/90; RESOLVE: Art. 1°. Aprovar o Projeto Pró - Saúde/PET – Saúde UESPI 2012. Art. 2°. A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Teresina - PI, 15 de março de 2012 Otacílio Batista de Sousa Netto Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina/Pi Homologo a Resolução N° 003/CMS–TE/2012. Publique - se. Luiz Ayrton Santos Júnior Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina/Pi Gestor do SUS/ Teresina - PI.

RESOLUÇÃO N° 004/2012/CMS – TE/2012 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresina, em sua 2ª Reunião Extraordinária/ 2012, realizada em 15 de março de 2012, no uso de suas competências regimentais, conferidas pela Lei Municipal n° 4. 027 de 05 de agosto de 2010, amparada pela Lei Federal n° 8. 142/90; RESOLVE: Art. 1°. Aprovar o Projeto Pró - Saúde/PET – Saúde UFPI 2012. Art. 2°. A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Teresina - PI, 15 de março de 2012 Otacílio Batista de Sousa Netto Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina/Pi Homologo a Resolução N° 004/CMS–TE/2012. Publique - se. Luiz Ayrton Santos Júnior Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina/Pi Gestor do SUS/ Teresina - PI.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2012 – SDR; CONVENENTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural; CONVENIADA: FUNDAÇÃO PADRE ANTONIO DANTE CIVIERO-FUNACI; OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a ação conjunta entre a SDR e a FUNACI garantindo o funcionamento da Escola Família Agrícola do Soinho vinculada a FUNACI no que se refere à execução de atividades na área de educação, contribuindo do 1º ao 3º ano para o Ensino Médio indo até o 4º ano para os alunos que comprovadamente prosseguirem no curso profissionalizante para desenvolvimento de atividades de iniciação profissional na área agrícola. VALOR: R$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais). VIGÊNCIA: 07 meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2012. ASSINAM PELA CONVENENTE: Sérgio Luiz de Oliveira Vilela, PELA CONVENIADA: Padre Humberto Pietrogrande.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

Portaria-STRANS/GAB- 007/2012 A Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor das informações contidas no requerimento assinado por CARLA SOUSA MAIA, que reside no processo nº 077-3640/11e com base no artigo 151 e seguintes 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina) RESOLVE 1) Nomear os servidores Mário Andretty Coelho de Sousa, Assessor Jurídico da STRANS, Moaci Soares de Oliveira, representante da STRANS, e Fabiano Soares Lima, representante do SINDSERM para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo 077-3640/11. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, em 22/03/2012. MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

Portaria-STRANS/GAB-008/2012 A Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor das informações contidas no MEMO nº 381/GOT/2011 que reside no processo nº 077-3492/11 e com base no artigo 151 e seguintes 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina) RESOLVE 1) Nomear os servidores Mário Andretty Coelho de Sousa, Assessor Jurídico da STRANS, Moaci Soares de Oliveira, representante da STRANS, e Fabiano Soares Lima, representante do SINDSERM para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no MEMO nº 381/GOT/2011 que reside nos processo nº 077-3492/11. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, em 22/03/2012. MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

Portaria-STRANS/GAB-009/2012 A Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor das informações contidas no MEMO nº 351/GOT/2011 que reside no processo nº 077-3126/11 e

com base no artigo 151 e seguintes 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina) RESOLVE 1) Nomear os servidores Mário Andretty Coelho de Sousa, Assessor Jurídico da STRANS, Moaci Soares de Oliveira, representante da STRANS, e Fabiano Soares Lima, representante do SINDSERM para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no MEMO nº 381/GOT/2011 que reside nos processo nº 077-3126/11. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, em 22/03/2012. MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Teresina

Extrato de Publicação Processo: S/N Contrato: Segunda Renovação Termo de Compromisso de Estágio S/N. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – Piauí -IPMT Contratado(a): ANDRÉ FERREIRA DE ARAÚJO. OBJETO: Particularizar a relação jurídica ora existente entre o estagiário e o IPMT. Valor: O estagiário receberá do IPMT uma bolsa mensal no valor de um salário mínimo vigente no país e auxílio transporte, na forma do artigo 12 da Lei n.º 11.788/2008. Fonte de recursos: Fundo de Previdência. Elemento de Despesa: 33.90.36. Base Legal: Lei n.º 11.788/2008 – Lei de Estágio. Vigência: 06 meses após assinatura do Contrato. Data de Celebração: 26.03.2012.

Extrato de Publicação Processo: S/N Contrato: Terceira Renovação Termo de Compromisso de Estágio S/N. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – Piauí -IPMT Contratado(a): JOSÉ PAULO CAVALCANTI COUTINHO. OBJETO: Particularizar a relação jurídica ora existente entre o estagiário e o IPMT. Valor: O estagiário receberá do IPMT uma bolsa mensal no valor de um salário mínimo vigente no país e auxílio transporte, na forma do artigo 12 da Lei n.º 11.788/2008. Fonte de recursos: Fundo de Previdência. Elemento de Despesa: 33.90.36. Base Legal: Lei n.º 11.788/2008 – Lei de Estágio. Vigência: 06 meses após assinatura do Contrato. Data de Celebração: 28.03.2012.

Extrato de Publicação Processo: S/N Contrato: Segunda Renovação do Termo de Compromisso de Estágio S/N. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – Piauí -IPMT Contratado(a): VANESSA SOARES FALCÃO. OBJETO: Particularizar a relação jurídica ora existente entre a estagiária e o IPMT. Valor: A estagiária receberá do IPMT uma bolsa mensal no valor de um salário mínimo vigente no país e auxílio transporte, na forma do artigo 12 da Lei n.º 11.788/2008. Fonte de recursos: Fundo de Previdência. Elemento de Despesa: 33.90.36. Base Legal: Lei n.º 11.788/2008 – Lei de Estágio. Vigência: 06 meses após assinatura do Contrato. Data de Celebração: 03.04.2012.

Extrato de Publicação Processo: S/N Contrato: Termo de Compromisso de Estágio S/N. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – Piauí -IPMT Contratado(a): ZAIRAH CECÍLIA SILVA MEIRELES. OBJETO: Particularizar a relação jurídica ora existente entre a estagiária e o IPMT. Valor: A estagiária receberá do IPMT uma bolsa mensal no valor de um salário mínimo vigente no país e auxílio transporte, na forma do artigo 12 da Lei n.º 11.788/2008. Fonte de recursos: Fundo de Previdência. Elemento de Despesa: 33.90.36. Base Legal: Lei n.º 11.788/2008 – Lei de Estágio. Vigência: 06 meses após assinatura do Contrato. Data de Celebração: 19.03.2012.

Extrato de Publicação Processo: S/N Contrato: Termo de Compromisso de Estágio S/N. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – Piauí -IPMT Contratado(a): JACKELYNI FRANCISCA DOCARMO PLÁCIDO. OBJETO: Particularizar a relação jurídica ora existente entre a estagiária e o IPMT. Valor: A estagiária receberá do IPMT uma bolsa mensal no valor de um salário mínimo vigente no país e auxílio transporte, na forma do artigo 12 da Lei n.º 11.788/2008. Fonte de recursos: Fundo de Previdência. Elemento de Despesa: 33.90.36. Base Legal: Lei n.º 11.788/2008 – Lei de Estágio. Vigência: 06 meses após assinatura do Contrato. Data de Celebração: 19.03.2012.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Leste

A Prefeitura Municipal de Teresina através da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste SDU-LESTE, CNPJ 04.239.805/0001-43, representada por Macílio Bona Andrade, **torna público que obteve a Licença Ambiental de Instalação de número 126/2011** para Implantação em Pavimentação na Av. Presidente Jânio Quadros em direção à Av. João XXIII (Est. 00 até Est. 32 + 17), bairro São Cristóvão, no município de Teresina, estado do Piauí. Esta licença foi obtida no dia 24/01/2012 com validade até o dia 24/06/2012 e dá direito ao licenciado instalar o empreendimento. MARCÍLIO BONA ANDRADE Superintendente da SDU/LESTE

A Prefeitura Municipal de Teresina através da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste SDU-LESTE, CNPJ 04.239.805/0001-43, representada por Macílio Bona Andrade, **torna público que obteve a Licença Ambiental Prévia de número 124/2012** para Implantação em Pavimentação na Av. Rafael Rinaldi entre a Av. Presidente Kennedy e calçamento existente próximo à Av. Josué Moura Santos, bairro São Cristóvão, no município de Teresina, estado do Piauí. Esta licença foi obtida no dia 12/01/2012 com validade até o dia 12/01/2013 e dá direito ao licenciado realizar estudos para localização do empreendimento. MARCÍLIO BONA ANDRADE Superintendente da SDU/LESTE

A Prefeitura Municipal de Teresina através da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste SDU-LESTE, CNPJ 04.239.805/0001-43, representada por Macílio Bona Andrade, **torna público que obteve a Licença Ambiental Prévia de número 125/2012** para Implantação em Pavimentação na Av. Presidente Jânio Quadros em direção à Av. João XXIII (Est. 00 até Est. 32 + 17), bairro São Cristóvão, no município de Teresina, estado do Piauí. Esta licença foi obtida no dia 12/01/2012 com validade até o dia 12/01/2013 e dá direito ao licenciado realizar estudos para localização do empreendimento. MARCÍLIO BONA ANDRADE Superintendente da SDU/LESTE

A Prefeitura Municipal de Teresina através da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste SDU-LESTE, CNPJ 04.239.805/0001-43, representada por Macílio Bona Andrade, **torna público que obteve a Licença Ambiental Prévia de número 126/2012** para Implantação em Pavimentação na Av. Ulisses Marques com a Av. Presidente Kennedy até a Rua Antônio Irapuã de Carvalho, bairro São Cristóvão, no município de Teresina, estado do Piauí. Esta licença foi obtida no dia 12/01/2012 com validade até o dia 12/01/2013 e dá direito ao licenciado realizar estudos para localização do empreendimento. MARCÍLIO BONA ANDRADE Superintendente da SDU/LESTE

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-3861/2010 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2010 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: LOTUS EDITORA LTDA e outros Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 105/2010 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme

as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R$ 843.349,90 (Oitocentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) Data da Homologação: 06/06/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Ariane Iolanda de Oliveira Silva, pelo Fornecedor na qualidade de representante LOTUS EDITORA LTDA e outros

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-5025/2010 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: EDMILSON ALVES BARBOSA – ME. Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 05/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de IMPRESSORAS E DATASHOWS para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) Data da Homologação: 14/04/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e João Alves Santana Neto, pelo Fornecedor na qualidade de representante EDMILSON ALVES BARBOSA – ME.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-0710/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: FATOR COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA e outros Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 10/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS PLOTTER para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R$ 1.020.005,00 (Um milhão vinte mil e cinco reais) Data da Homologação: 02/08/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, Antônio Soares Brandão Filho, pelo Fornecedor na qualidade de representante FATOR COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, José Bezerra Veras Júnior, pelo Fornecedor na qualidade de representante FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pedro Augusto de Sousa Castelo, pelo Fornecedor na qualidade de representante COMERCIAL EQIP LTDA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-5029/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: EXIMIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 011/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R$ 259.632,06 (Duzentos e ciquenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois e seis centavos) Data da Homologação: 02/05/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Cícero Clecio da Silva, pelo Fornecedor na qualidade de representante EXIMIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-5019/2010 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: VR Climatização e Comércio de Ar Condicionado Ltda Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 014/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R$ 5.154.000,00 (Cinco milhões e cento e cinqüenta e quatro mil reais) Data da Homologação: 04/08/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Edgar Atos Barddal Junior, pelo Fornecedor na qualidade de representante VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-0732/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e outros Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 022/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAPELARIA E PRODUÇÃO DE FOTOCÓPIAS PRONTAS para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R$ 2.497.484,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) Data da Homologação: 18/05/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e José Bezerra Veras Júnior, pelo Fornecedor na qualidade de representante FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA e outros

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-1258/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: A. SILVA LIMA - ME e outros Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 025/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R$ 465.476,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais) Data da Homologação: 06/06/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Viktor de Sousa Brasil Ehbrecht, pelo Fornecedor na qualidade de representante A. SILVA LIMA – ME e outros

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-2896/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: SP Comercial e Distribuidora Ltda. Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 058/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (AÇÚCAR E CAFÉ) para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R$235.726,00 (Duzentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais) Data da Homologação: 06/07/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Sebastião Paulino, pelo Fornecedor na qualidade de representante SP Comercial e Distribuidora Ltda.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-2897/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: C.L. Beserra Representações Ltda Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 061/2011 – SRP, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de ÁGUA MINERAL para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R$ 498.953,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e cinqüenta e três reais) Data da Homologação: 13/07/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Carmélio Lustosa Beserra pelo Fornecedor na qualidade de representante C.L. Beserra Representações Ltda

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-3029/2011 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2011 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: CV CASA DAS VARIEDADES DE PRODUTOS LTDA – ME (LOTE I); M DA G DE C BRITO COM. E SERV. – ME (LOTE II); L.G. CARVALHO & CIA LTDA (LOTE III) E GESNEIDE SANTOS ROCHA – ME (LOTE IV). Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 084/2011 - SRP, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie. Valor: R$ 628.684,00 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Data da Homologação: 15/09/2011 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Luiz Gonzaga Ferreira, pelo Fornecedor na qualidade de representante da CV CASA DAS VARIEDADES DE PRODUTOS LTDA – ME, e Maria da Glória de Castro Brito, pelo Fornecedor na qualidade de representante da M DA G DE C BRITO COM. E SERV. – ME, e Luiz Gonzaga de Carvalho, pelo Fornecedor na qualidade de representante da L.G. CARVALHO & CIA LTDA e Gesneide Santos Rocha, pelo Fornecedor na qualidade de representante da GESNEIDE SANTOS ROCHA – ME.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-0060/2012 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 007/2012 - SRP, com o objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTIVEL para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R$ 4.350.984,00 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais). Data da Homologação: 28/03/2012 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Ezequiel Pereira de Sousa, pelo Fornecedor na qualidade de representante da TRANSSERVICE PETRÓLEO LTDA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-223/2012 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: C. H. RODRIGUES IND. E COMÉRCIO – ME (CONFRARIA UCHÔA) Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 025/2012 - SRP, com o objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teresina – PMT/ Gabinete do Prefeito - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº

10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais) Data da Homologação: 21/03/2012 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Carlos Henrique Rodrigues Uchôa, pelo Fornecedor na qualidade de representante da CONFRARIA UCHÔA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012 – SRP F.W.F Objeto: Esta licitação tem por objeto contratação de empresa sob o regime de Registro de Preço para fornecimento de quentinhas aos servidores que laboram em período extra jornada na Fundação Wall Ferraz, com o quantitativo estimado de 616 (seiscentas e dezesseis) quentinhas-mês, perfazendo 7.392 (sete mil trezentas e noventa e duas) quentinhas ao ano, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 09/04/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 28/03/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 26 de março de 2012. Danielle de Sousa Nóbrega Pregoeira – SEMA/PMT VISTO José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012 – STRANS Objeto: O Presente Pregão tem por objeto a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da STRANS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital. Sessão Pública: às 11:00 (onze horas) do dia 10/04/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 29/04/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 27 de março de 2012. Silvia Maria de oliveira Brandão Pregoeira – SEMA/PMT VISTO José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2012 – SDR Objeto: Esta licitação tem por objeto para registro de preços a contratação de empresa para fornrcimento do material para manutenção do sistema de abastecimento d'água – SAA da zona rural de teresina, hortas e campos agrícolas comunitários, sob à coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I deste edital. Sessão Pública: às 08:00 (oito horas) do dia 11/04/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 29/03/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 27 de março de 2012. Alexandre Dumas de C. Moura Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012 – SEMTCAS Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha tipo GLP, para atender ás unidades da SEMTCAS vinculados a Proteção social Básica, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência social – SEMTCAS, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I deste edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 10/04/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 29/04/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 27 de março de 2012. Silvia Maria de oliveira Brandão Pregoeira – SEMA/PMT VISTO José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2012 – SEMA Objeto: Contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para o fornecimento de camisetas para diversos eventos afim de atender diversos órgãos que compõem a PMT conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 12/04/2012. Fonte de Recursos: 100 (PMT) Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 31/03/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 28 de março de 2012. Marconi de Carvalho Sousa Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2012 – SDU – SUL Objeto: – Esta licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de 15.000 (quinze mil) m³ de Brita 0 a 7 mm de pedra basáltica, a ser utilizada na Usina de Asfalto da PMT, (Estrada da Alegria), para fabricação de Concreto Asfáltico a ser aplicada em Ruas e Avenidas na cidade de Teresina, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU SUL, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 13/04/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 31/03/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 28 de março de 2012. Luíza Lourdes Pinheiro Leal NunesFerreira Pregoeira – SEMA/PMT VISTO José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE SUSPENSÃO DO PE 001/2012 – SEMEL/RELANÇAMENTO O Pregoeiro da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica que o pregão supra citado foi suspenso para correção do Edital. Após correção será relançado, marcando uma nova data de abertura do certame. Teresina(PI), 29 de março de 2012 Alexandre Dumas de C. Moura Pregoeiro da CPL Compras e Serviços/SEMA/PMT

AVISO DE SUSPENSÃO DO PE 003/2012 – SDR/SRP O Pregoeiro da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica que o pregão supra citado foi suspenso para correção do Edital. Após correção será relançado, marcando uma nova data de abertura do certame. Teresina(PI), 29 de março de 2012 Alexandre Dumas de C. Moura Pregoeiro da CPL Compras e Serviços/SEMA/PMT

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012 – CENTRO NORTE PROCESSO Nº 042-0894/12 Data de Abertura: 23 de Março de 2012 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS I) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação Tomada de Preço Nº 002/2012, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas 07 e 08, trecho entre as Avenidas Amadeus Paulo e Roseana Nery, Vila Monte Alegre, Bairro Santa Rosa, Zona Norte de Teresina – PI, torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a empresa ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA foi considerada vencedora:

	EMPRESA(S)	VALOR
1º	ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	R$ 88.917,00
2°	CONSTRUTORA F.M LTDA	R$ 95.440,95
3°	CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS LTDA	R$ 99.151,33

Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina (PI), 23 de Março de 2012. Erika de Brito Mello Presidente CPL/OBRAS I Marcelo Benigno Silva Membro CPL/OBRAS I Nelson Mourão Melo Membro CPL/OBRAS I José Reis Filho Membro CPL/OBRAS I Rita de Cássia de Carvalho Moura Membro CPL/OBRAS I

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO CONVITE Nº 010/2012 – SDU SUL PROCESSO Nº 042-1079/12 Data de Abertura: 26 de Março de 2012 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS I) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação Convite Nº 010/2012, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou de pavimentação da Rua Conchal, entre a Avenida Comodoro e a Rua Zé Doidinho, Loteamento Porto Alegre II, bairro Esplanada, zona Sul de Teresina-Pi, torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a empresa N & T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi considerada vencedora:

	EMPRESA(S)	VALOR
1º	N & T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 25.588,59
2°	J.W.M COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 27.187,45
3°	CONSTRUTORA FM LTDA	R$ 27.585,25

Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina (PI), 26 de Março de 2012. Erika de Brito Mello Presidente CPL/OBRAS I Marcelo Benigno Silva Membro CPL/OBRAS I Nelson Mourão Melo Membro CPL/OBRAS I José Reis Filho Membro CPL/OBRAS I Rita de Cássia de Carvalho Moura Membro CPL/OBRAS I

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO CONVITE Nº 011/2012 – SDU SUDESTE PROCESSO Nº 042-1097/12 Data de Abertura: 27 de Março de 2012 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS I) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação Convite Nº 011/2012, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou de pavimentação em paralelepípedo das Ruas: Via Coletora 02-A (Trecho: da Rua Q-08/Q-09 até Rua Q-08/Capela) - Res. Deus Quer, Via Coletora 02-B (da Rua Q-08/Q-09 até AV. Luis Vieira) - Res. Deus Quer, Av. Luis Vieira (Trecho: da Estrada da Usina Santana até via Coletora 02-B _ Subtrecho: E-26 até E-38+15,00 (Ext. =255,00m)) - Res. Deus Quer, zona Sudeste de Teresina – PI, torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a empresa SÃO ROQUE CONSTRUÇÃO LTDA foi considerada vencedora:

	EMPRESA(S)	VALOR
1º	SÃO ROQUE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 118.028,95
2°	CONSTRUTORA MONTE SINAI	R$ 126.765,10
3°	CONSTRUTORA FM LTDA	R$ 129.584,23

Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina (PI), 27 de Março de 2012. Erika de Brito Mello Presidente CPL/OBRAS I Marcelo Benigno Silva Membro CPL/OBRAS I Nelson Mourão Melo Membro CPL/OBRAS I José Reis Filho Membro CPL/OBRAS I Rita de Cássia de Carvalho Moura Membro CPL/OBRAS I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇO N° 001/2012 PROCESSO N°042-0920/12 SDU SUDESTE A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia III da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2012, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Miguel Pereira, trecho entre Avenida São Francisco até muro existente, bairro Comprida, zona Sudeste de Teresina-PI,torna público para o conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços: NOME(S) DA(S) EMPRESA(S) 1ª Construtora FM Ltda. VALOR (R$) R$ 51.699,80 RESSALVA: A Comissão constatou que somente o representante da empresa: Construtora FM Ltda compareceu para participar do processo licitatório em epígrafe. 2. Após a análise da proposta, a Comissão considerou vencedora a Empresa Construtora FM Ltda; 3. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço; 4. Todos os documentos que compõem o referido processo Tomada de preço Nº 001/2012, Processo nº 042-0920/12-SDU SUDESTE encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras III. Teresina (PI), 28 de março de 2012. COMISSÃO: Osvaldo de Carvalho Neves Presidente da CL/OBRAS III Eduardo Chaves da Silva Membro da CL/OBRAS III Maria do Socorro Lima Sampaio Membro da CL/OBRAS III Paulo Neri de Aguiar Membro da CL/OBRAS III

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 Processo nº 042-1347/12 Tipo menor preço Global Objeto:Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de construção de 28 (vinte e oito) unidades sanitárias, inclusive fossa séptica e sumidouro, na localidade Morro do Papagaio, zona Rural Leste de Teresina. Fonte de Recurso: 0100 (Recurso Próprio). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 08h30min (oito e meia) do dia 16 de Abril de 2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86)3222-6546 e PABX: (86)3215-7614/7615-Ramal 34. Este Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos licitantes interessados gratuitamente através do site oficial da Prefeitura Municipal de Teresina, e o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição será no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente Edital e publicação, devendo ser apresentado o comprovante de depósito. O pagamento será recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, Conta Corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento e transferência pela internet, e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 27 de Março de 2012. Osvaldo de Carvalho Neves Presidente da CL/OBRAS III/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 11/2012 (Técnica e Preço) - SDU Centro/Norte OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviços de elaboração de estudos de concepção e executivo de 03 (três) viadutos rodoviários sobre a linha férrea na Zona Norte de Teresina-PI. Fonte de Recursos: 0100 (PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 19/04/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3223-5897 e PABX: (86) 3215-7611/7613/7614/7615-Ramal 46. Este edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente edital e recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina(PI), 30 de março de 2012. Wagner Feijó de Oliveira Presidente em Exercício da Comissão Especial de Licitação VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/2011 - FMS** para Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo Motocicleta, para atender as necessidades do SAMU-FMS, com sessões realizadas nos dias: 03/01/2012 às 09:00hs, e 09/01/2012 às 9:00hs, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. De maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R$					
JOTAL LTDA		C.N.P.J. 06.633.801/0001-13			
AV. GETULIO VARGAS, Nr. 1.430 – B. TRIUNFO- TERESINA-PI		Insc. Est 19.405.562-0			
Repr. HOSANO DA COSTA SEPULVEDA		Fone 3217-2600-8812-0110			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PR. UNIT.	TOTAL
01	Motocicleta marca HONDA, modelo XRE300 ES, motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, 291, 6 cc, transmissão 5 velocidades, injeção eletrônica, partida elétrica, garfo telescópico, suspensão pro-link, freio dianteiro e trazeiro a disco, injeção eletrônica, tanque de combustível 18,4 litros, ano e modelo de fabricação 2012, bateria 12V de 5 amperes com adaptação de sirene, faróis sinalizadores na dianteira e trazeira do tipo Led, suporte para cilindro de oxigênio, PP 1cm, cor padrão SAMU, com capacete casco em ABS, policarbonato, engate rápido, viseira em policarbonato, cor branca, com selo do INMETRO, Modelo San Marino, marca Taurus. Motocideta e capacete adesivados com a logomarca do SAMU	Unid	02	15.400,00	30.800,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de

Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 14 de Fevereiro de 2012. Luiz Carlos Pirajá Junior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 198/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: JOTAL LTDA, para Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo Motocicleta, para atender as necessidades do SAMU-FMS, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 07 / 03 /2012. Luiz Ayrton Santos Júnior - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/2011 - FMS** para Aquisição de Instrumental odontológico, para atender as necessidades das Unidades de Básicas de Saúde do Monte Castelo, Vermelha e CRS SUL da rede da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, com sessões realizadas nos dias 03/01/2012 às 10:00hs, e no dia 25/01/2012 às 09:00hs, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. De maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R$						
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO				C.N.P.J. 05.577.401/0001-22		
RUA MAGALHÃ~ES FILHO, Nº 720-NORTE – TERESINA-PI				Insc. Est 19.453.740-4		
Repr. SERGIO RICARDO D O N. SILVA				Fone 3217-1250		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PR.UNIT.	TOTAL
	1.1	Alveolótomo curvo, em aço inox, cabo antiderrapnate comprimento. Mr. ABC	um	06	34,64	207,84
	1.2	Alveolótomo reto, em aço inox, cabo antiderrapnate comprimento. Mr. ABC	um	06	34,66	207,96
	1.3	Bandeja clínica em aço inox, medindo aproximadamente 12cm largura x20cm de comprimento x1,5 cm de altura. Reg. ANVISA. Mr. ABC	uma	36	16,18	582,48
	1.4	Brunidor nº 29 em aço inox, uso odontológico. Mr. ABC	um	18	4,95	89,10
	1.5	Brunidor nº 30 em aço inox, uso odontológico. Mr. ABC	um	18	4,95	89,10
01	1.6	Cabo para bisturi em aço inox nº 3. Mr. ABC	um	06	4,82	28,92
	1.7	Cabo para espelho bucal em aço inox. Mr. ABC	um	36	2,20	79,20
	1.8	Calcador modelo Ward nº 1 – aço inox. Mr. ABC	um	18	5,36	96,48
	1.9	Calcador modelo Ward nº 2 – aço inox. Mr. ABC	um	18	5,36	96,48
	1.10	Calcador modelo Hollemback nº 2 - aço inox. Mr. ABC	um	18	4,95	89,10
	1.11	Esculpidor de Hollemback nº 3 em aço inox. Mr. ABC	uma	12	4,95	59,40
	1.12	Esculpidor de Hollemback nº 3 sem aço inox. Mr. ABC	uma	12	4,95	59,40
	1.13	Pinça clínica para algodão nº 17 – aço inox, Mr. ABC	uma	12	5,36	64,32
	1.14	Porta hidróxido de cálcio duplo e angulado, em aço inox. Mr. ABC	um	24	4,95	118,80
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº01.....R$				1.858,58
02	2.1	Cureta de gracy com cabo maciço 03-04, em aço inox, com numeração e marca cravada na peça. Registro na ANVISA(MS). Mr. ABC	uma	09	6,74	60,66
	2.2	Cureta de gracy nº 09-10 (para dentes posteriores vestibular e lingual), em aço inox, com numeração e marca gravados na peça. Registro na ANVISA(MS). Mr. ABC	uma	09	6,74	60,66
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº02.....R$				121,32
03	3.1	Escavador duplo (colher de dentina) nº 5 em aço inoxidável. Com registro na ANVISA (Min da Saúde). Mr. ABC	um	12	4,95	59,40
	3.2	Escavador duplo (colher de dentina) nº 17 em aço inoxidável. Com registro na ANVISA (Min d Saúde). Mr. ABC	um	12	4,96	59,52
	3.3	Escavador duplo (colher de dentina) nº 18 em aço inoxidável. Com registro na ANVISA (Min d Saúde). Mr. ABC	um	12	4,96	59,52
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº03.....R$				178,44
	4.1	Fórceps para incisivos e raízes superiores nº 69, adulto, 18,5 cm aproximados com identificação de marca e numeração gravado na peça. Com registro na ANVISA (Ministério da Saúde). Mr. ABC	um	06	33,59	201,54
	4.2	Fórceps para molares inferiores nº 16, adulto, 18,5 cm aproximados com identificação de marca e numeração gravado na peça. Com registro na ANVISA (Ministério da Saúde). Mr. ABC	um	06	33,59	201,54
04	4.3	Fórceps para molares superiores direito nº 18R, adulto, 18,5 cm aproximados com identificação de marca e numeração gravado na peça. Com registro na ANVISA (Ministério da Saúde). Mr. ABC	um	06	33,59	201,54
	4.4	Fórceps para molares superiores esquerdo nº 18L, adulto, 18,5 cm aproximados com identificação de marca e numeração gravado na peça. Com registro na ANVISA (Ministério da Saúde). Mr. ABC	um	06	33,59	201,54
	4.5	Fórceps para pré-molares e incisivos inferiores nº 151, adulto, 18,5 cm aproximados com identificação de marca e numeração gravado na peça. Com registro na ANVISA (Ministério da Saúde). Mr. ABC	um	06	33,59	201,54
	4.6	Fórceps para pré-molares superiores nº 150, adulto, 18,5 cm aproximados com identificação de marca e numeração gravado na peça. Com registro na ANVISA (Ministério da Saúde). Mr. ABC	um	06	33,34	200,04
	4.7	Fórceps para raízes superiores nº 65, adulto, 18,5 cm aproximados com identificação de marca e numeração gravado na peça. Com registro na ANVISA (Ministério da Saúde). Mr. ABC	um	06	33,44	200,64
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº04.....R$				1.408,38
05	5.1	Jogo de alavancas tipo Seldin adulto, em aço inox, contendo (1) uma reta, (1) uma curva direita e (1) uma curva esquerda. Mr. ABC	Um	12	43,04	516,48
	5.2	Porta algodão servido 10x08 cm em aço inox. Mr. ABC	Um	04	18,88	75,52
	5.3	Seringa metálica para anestesia tipo carpule dobrável com refluxo, com conector universal e contínuo (sem solda ou encaixe), em aço inox. Com registro na ANVISA (Ministério da Saúde). Mr. Pharmainox	Uma	24	24,03	576,72
	5.4	Sindesmótomo de uso odontológico em aço inox. Mr. ABC	Uma	15	5,33	79,95
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº05.....R$				1.248,67

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 4.825,39 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 31 de Janeiro de 2012. Alessandro Eulálio Dantas Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 199/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, para Aquisição de Instrumental odontológico, para atender as necessidades das Unidades de Básicas de Saúde do Monte Castelo, Vermelha e CRS SUL da rede da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R$ 4.825,39 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 31 / janeiro / 2012. Luiz Ayrton Santos Júnior - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado através do Decreto Nº 10.940 de 30/12/10 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 201/2011 - FMS** para Aquisição de Veículos tipo passeio, para atender as necessidades da gerencia de Vigilância Sanitária – GEVISA, com sessões realizadas nos dias 04 e 24/01/2012 às 09:00 e 10:00horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. De maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R$						
JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA				C.N.P.J. 05.385.026/0001-19		
Av. Getúlio Vargas, 1416, Tabuleta, Teresina - PI				Insc.Est 19.400.549-6		
Repr. LAERTE NEVES MARQUES				Fone 3131-3800		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PR.UNIT.	TOTAL
01	01.1	Veiculo 0 Km tipo passeio, Marca FIAT, Modelo Mille Economy 1.0, Flex, 05 portas, ano e modelo 2012, cor branca, com suspensão elevada, ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista	Unid.	02	28.500,00	57.000,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimen-

to normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 14 de Fevereiro de 2012. Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 201/2011, e tendo em vista o que sugere o Pregoeira da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeira, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, relativo à Aquisição de Veículos tipo passeio, para atender as necessidades da gerencia de Vigilância Sanitária – GEVISA, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descritos neste processo, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 24 / 02 /2012. LUIZ AYRTON SANTOS JÚNIOR - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado através do Decreto Nº 10.940 de 30/12/10 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2012 - FMS** para Aquisição de Material Permanente (Poltronas para acompanhante) para atender as necessidades do P S DIRCAU II, com sessões realizadas nos dias 07 e 10/02/2012 às 10:00 e 11:00 horas, respectivamente, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. De maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R$						
FENIX COM. E IND. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA			C.N.P.J.		01.095.149/0001-64	
Av. Campos Sales, 782, Centro, Teresina - PI			Insc. Est		19.434.496-7	
Repr. JOÃO DO NASCIMENTO ALCANTARA			Fone:		3221-5032	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	01.1	Poltrona para acompanhante, modelo BKPS, estrutura tubular confeccionado em aço de alto reforço, acabamento e pintura eletrostática a pó. Assento e encosto moduláve l estofado com revestimento em courvin. Mr. Fênix	UNID	12	540,00	6.480,00
TOTAL						6.480,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 23 de Fevereiro de 2012. Alessandro Eulálio Dantas Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 012/2012, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeira, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: FENIX COM. E IND. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA, relativo à Aquisição de Material Permanente (Poltronas para acompanhante) para atender as necessidades do P S DIRCAU II, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descritos neste processo, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 01 / março /2012. Luiz Ayrton Santos Júnior - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O Pregoeiro da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, designado através do Decreto Municipal Nº. 10.940 de 30/12/2010, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2012 – REGISTRO DE PREÇOS – PARA AQUISIÇÕES DE TONER´S PARA IMPRESSORA**S para atender às necessidades do NUALP, com sessões realizadas nos dias 08 e 09/02/2012 as 09:00, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. de maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

PORT DISTR. DE INF. E PAPELARIA LTDA			C.N.P.J. 08.228.010/0001-90		
Av. Teresa Cristina, 171, Prado, Belo Horizonte – MG			Insc. Est 0747848800118		
Repr. JOSÉ WILSON B. VIEIRA			Fone 3231-8458		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
01	01.1	Tonner para impressora Laser OKIDATA B420DN, Modelo 43979201, para 7.000 cópias	Unid.	800	239,50

Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 09 de Fevereiro de 2012. Alessandro Eulálio Dantas Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 015/2012, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: PORT DISTR. DE INF. E PAPELARIA LTDA, relativo a REGISTRO DE PREÇOS – PARA AQUISIÇÕES DE TONER´S PARA IMPRESSORAS para atender às necessidades do NUALP, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 07 / março /2012. Luiz Ayrton Santos Júnior - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado através do Decreto Nº 10.940 de 30/12/10 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2012 - FMS** para Aquisição de Condicionadores de ar: tipo Split, para atender as necessidades da GEAFA, com sessão realizada no dia 10/02/2012 às 10:00 horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, situada a Rua 1º. De maio, 3006, bairro Aeroporto, zona norte de Teresina, adjudicando o objeto da Licitação, após renegociação de preços com licitantes, segundo o que segue:

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / PR. UNIT. R$						
COMERCIAL VANLI LTDA			C.N.P.J.		07.231.517/0001-30	
Rua Porto, 890, 1º Andar, Sala 6, São Pedro, Teresina - PI			Insc. Est		19.401.884-9	
Repr. JOÃO LEAL FILHO			Fone		3217-3451	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PR. UNIT.	TOTAL
	1.1	Condicionador de ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 12.000BTU's/h, composto obrigatoriamente de uma unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle remoto, compressor rotativo; unidade condensadora: 220v, monofásico, 60hz. Com instalação e Selo PROCEL A. Mr. GREE, Modelo GWCN12JBND1A1A/1 e GWCN12JBND1A1A/0	UNID	02	1.230,00	2.460,00
	1.2	Condicionador de ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 22.000BTU's/h, composto obrigatoriamente de uma unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle remoto, compressor rotativo; unidade condensadora: 220v, monofásico, 60hz. Com instalação e Selo	UNID	01	2.484,00	2.484,00

01		PROCELA. Mr. Cônsul, Modelo CBV22B/CBY22B				
	1.3	Condicionador de ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 30.000BTU's/h, composto obrigatoriamente de uma unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle remoto, compressor rotativo; unidade condensadora: 220v, monofásico, 60hz. Com instalação. Mr. Komeco, Modelo KOS30FC3LX e KOS30QC3LX	UNID	02	2.862,00	5.724,00
	1.4	Condicionador de ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 48.000BTU's/h, composto obrigatoriamente de uma unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle remoto, compressor rotativo; unidade condensadora: 220v, monofásico, 60hz. Com instalação. Mr. Komeco, Modelo KOP48FC/UE220 e KOSP48QC/EU220	UNID	02	3.591,00	7.182,00
TOTAL						17.850,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 17.850,00 (DESESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 16 de Fevereiro de 2012. Luiz Carlos Pirajá Júnior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 017/2012, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados, RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeira, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: COMERCIAL VANLI LTDA, relativo à Aquisição de Condicionadores de ar: tipo Split, para atender as necessidades da GEAFA, conforme anexo I do edital que integra no todo este procedimento licitatório, descritos neste processo, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R$ 17.850,00 (DESESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 07 / 03 /2012. Luiz Ayrton Santos Júnior - Presidente da FMS

COMUNICADO A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde comunica aos interessados, e especialmente às empresas que retiraram o **Edital do Pregão Presencial Nº. 045/2012**, cujo objeto é Registro de Preços de Medicamentos, que, em virtude de alterações solicitadas pelo HUT, no Anexo I do mesmo, fica adiada a sua abertura para 09:00 horas do dia 20/04/2012, e que o novo edital estará disponível a partir do dia 09/04/2012. Teresina(PI), 28 de Março de 2012 Gardênia Maria de Queiroz Leite - Pregoeira – VISTO: Luiz Ayrton Santos Júnior - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2012 Objeto: Aquisição de Fotômetro portátil e insumos, para atender às necessidades da GEVISA. Credenciamento: A partir do dia 02/04/2012 até às 09:00 h do dia 16/04/2012. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 16/04/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 02/04/2012 Teresina(PI), 28 de Março de 2012 Daniella Ribeiro Uchôa - Pregoeira – VISTO: Luiz Ayrton Santos Júnior - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2012 Objeto: Aquisição de Material permanente, e outros, para atender às necessidades do CAPS II SUL Credenciamento: A partir do dia 02/04/2012 até às 10:00 h do dia 16/04/2012. Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 16/04/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 02/04/2012 Teresina(PI), 28 de Março de 2012 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: Luiz Ayrton Santos Júnior - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2012 Objeto: Aquisição de peças de reposição para Processadora de Raio X, para atender às necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 03/04/2012 até às 09:00 h do dia 17/04/2012. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 17/04/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 03/04/2012 Teresina(PI), 28 de Março de 2012 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: Luiz Ayrton Santos Júnior - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2012 Objeto: Prestação de serviços gráficos (reprodução de manuais), para atender às necessidades da GEAB. Credenciamento: A partir do dia 03/04/2012 até às 10:00 h do dia 17/04/2012. Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 17/04/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 03/04/2012 Teresina(PI), 28 de Março de 2012 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: Luiz Ayrton Santos Júnior - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2012 Objeto: Aquisição de Material permanente e Equipamentos de informática, para atender às necessidades da CRS Centro Norte. Credenciamento: A partir do dia 03/04/2012 até às 09:00 h do dia 18/04/2012. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 18/04/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 03/04/2012 Teresina(PI), 28 de Março de 2012 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: Luiz Ayrton Santos Júnior - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2012 Objeto: Aquisição de material de consumo (Algodão hidrófilo e fita gomada), para atender às necessidades da GEEPI. Credenciamento: A partir do dia 03/04/2012 até às 10:00 h do dia 18/04/2012. Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 18/04/2012. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 03/04/2012 Teresina(PI), 28 de Março de 2012 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: Luiz Ayrton Santos Júnior - Presidente da FMS

Ineditoriais

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – FUNAPEDE. A FUNDAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – FUNAPEDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, instituída por ALUIZIO GONZAGA DE CARVALHO FILHO. A Fundação compõe-se de três conselhos administrativos são eles: O Conselho Curador; O Conselho Diretivo; O Conselho Fiscal. A entidade tem sede na Rua David Caldas, nº. 2950, Bairro Pio XII, Teresina-PI. Podendo operar através de representações em todo território nacional. A FUNAPEDE presta apoio educacional, médico, psicológico, jurídico e profissionalizante. A fundação tem como objetivo sugerir, articular, promover coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados à luta e a causa dos direitos das pessoas com deficiência. Promovendo a inclusão social as pessoas com deficiência na sociedade através de programas de atendimento educacional especializado.

EDITAL DE LOTEAMENTO A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta capital, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a CONSTRUTORA SUCESSO S.A., com sede na Avenida Gatúlio Vargas, n°500, Tabuleta, nesta cidade, inscrita no CNPJ?MF sob o n° 09.588.906/0001-43, depositou neste Cartório os documentos exigidos pelo art.18, da Lei Federal n°6.766/1979, para o registro de um loteamento urbano denominado SANTA CRUZ, situado na zona sul, no Bairro Angelim, com área total de 28.00.00ha., confrontando ao norte com a Rua Nonato de Oliveira (lot. Angelim I) e a oeste com o Residencial Herbert de Sousa (Betinho), matriculado sob n°9.459, fl.225v, do livro 2-O, do 2° Oficio de Registro de Imóveis, 3ª Circunscrição. O loteamento contém 28.00.00ha, dividido em 26 quadras, designadas pelas letras A,B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V,X, Y, W e Z, estas subdivididas em 469 lotes; 69.937,22m2 para vias de circulação, 30.361,90m2 de áreas verdes e 14.022,25m2 de áreas institucionais,ambas inalienáveis. Destina-se a uma zona residencial, conforme Decreto Municipal n° 9.278/2009, revigorado pelos de números 10.949/2010 e 11.489/2011, e ART/CREA n° 256253. Não há garantia para a execução das obras, em virtude do cumprimento do cronograma de infra-estrutura, conforme consta no parecer técnico emitido pela SDU-SUL, todos arquivados nesta Serventia em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze(15) dias, contados dadata da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal n° 6.766/79. Teresina,30 de março de 2012 Belª. Lysia Bucar Lopes de Sousa

Diário Oficial da Câmara

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2012

"Acrescenta e altera dispositivos na Lei Orgânica do Município de Teresina, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, nos termos do art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda ao texto orgânico:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII, ao art. 6º, da Lei Orgânica do Município de Teresina, com a seguinte redação:

"Art. 6º .....
.....

VII – a idoneidade dos agentes públicos."

Art. 2º Acrescenta-se o § 3º, ao art. 16, da Lei Orgânica do Município de Teresina, com a seguinte redação:

"Art. 16.....
.....

§ 3º Considerar-se-á agente público aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos da Administração Pública direta, indireta ou fundacional."

Art. 3º Fica acrescido à alínea "q", ao inciso I, do art. 20, da Lei Orgânica do Município de Teresina, com a seguinte redação:

"Art. 20.. .....
.....
I – .....
.....

q) à proteção da probidade pública e da moralidade administrativa."

Art. 4º Ficam acrescidos os §§ 7º e 8º, ao art. 75, da Lei Orgânica do Município de Teresina, com as seguintes redações:

"Art. 75.....
.....

§ 7º É vedada, para fins de preservação da probidade e moralidade administrativa, a nomeação de agentes públicos para cargos e funções da Administração direta, indireta e fundacional que se encontrarem nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal.

§ 8º Os critérios para comprovação da idoneidade dos agentes públicos serão definidos em lei, observando-se a competência originária de cada Poder, nos termos dispostos no art. 16 desta Lei Orgânica Municipal."

Art. 5º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Teresina entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 29 de março de 2012, *Edvaldo Marques Lopes*, Presidente – *Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco*, 1º Vice-Presidente – *Ronney Wellington Marques Lustosa*, 2º Vice-Presidente – *Edson Moura Sampaio Melo*, 1º Secretário – *Décio Solano Nogueira*, 2º Secretário – *José Pessoa Leal*, 3º Secretário – *Jonas dos Santos Filho (Joninha)*, 4º Secretário – *Urbano Neiva Eulálio*, 1º Suplente – *Maria do Rosário de Fátima Biserra Rodrigues*, 2ª Suplente – *Ananias Falcão Carvalho – Eduardo Rodrigues Alves (R. Silva) – José Nito de Oliveira Sousa – José Ferreira de Sousa – Luiz Humberto Araujo Silveira (sebim) – Levino dos Santos Filho – Olésio Coutinho Filho – Paulo Roberto Bezerra de Oliveira – Renato Pires Berger – Rodrigo Rodrigues Souza Martins – Teresa dos Santos Sousa Britto – Valdemir Sivirino Virgino.*

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2012 Objetivo: Contratação de empresa especializada em portas e divisórias de vidro para Câmara Municipal de Teresina, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Anexo I – termo de referência, do Edital. A Administração da Câmara Municipal de Teresina, revoga o referido Edital, em virtude de falha na digitação do termo de referência do objeto da licitação, destacamos que em oportunidade posterior a administração irá reformular o termo de referência e publicará novo aviso de licitação. Teresina (PI), 26 de Março 2012. BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO PRESIDENTE DA CPL/CMT